

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1174

Quarta - Feira, 11 de Agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021 – PROCESSO nº 1081/2021.

Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio à entidade cujo acordo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 142 Ficha 588/2020, onde será repassado: 625 unidades de Leite Líquido Integral, 110 unidade de Café tradicional em embalagem de 500 g, 60 pacote de arroz agulhinha tipo 1, 22 kg de feijão carioca tipo 1, 11 kg de alho, 87 unidade de óleo de soja tipo 1, 82 pct de bolacha maisena, 14 cx de copo descartável, 125 kg de carne suína, 100 kg de linguiça suína, 400 kg de coxa e sobrecoxa e 400 kg de carne bovina 2ª moída, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 04 de agosto de 2021. Renato Carvalho Fernandes- Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1227/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEONARDO MIRANDA DE PAULA, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 1228/2021

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974; CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções; CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2021, da ESF Santa Terezinha II, assinado pela própria servidora, e o Ofício nº 2376/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam a dispensa da servidora do Regime de Tempo Integral, por não estar mais no Hospital de Campanha;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, a servidora: CÁSSIA ANDRADE DE ABREU, matrícula nº: 77.186.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1229/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RODRIGO MENDES D'ANGELIS, matrícula nº 400.816, SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL do CAPS INFANTO JUVENIL, conforme plano de ação elaborado para cada unidade e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro

da natureza deste contrato, observada ainda as diretrizes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-DSMAD/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1230/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CAMILA ROSA DE ALVARENGA, matrícula nº 400.818, SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL do CAPS AD, conforme plano de ação elaborado para cada unidade e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato, observada ainda as diretrizes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-DSMAD/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1231/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MICHELLE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 400.817, SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL do CAPS I, conforme plano de ação elaborado para cada unidade e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato, observada ainda as diretrizes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-DSMAD/2020.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1232/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA PAULA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 400.756, TECNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1233/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALINE CAMPOS DA SILVA MOTA, matrícula nº 90.802, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 116º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1235/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ALEXANDRE BEYERSTEDT, matrícula nº: 67.318, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$

500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1236/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MARCO AURÉLIO CARDOSO GOLD PEREIRA, matrícula nº: 73.377, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1237/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. ODAIR PAULA CANDIDO DE SOUSA, matrícula nº: 75.124, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1238/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. ELIZA JACINTO, matrícula nº: 72.010, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 1239/2021**

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª CINTHIA LORENA REZENDE GONÇALVES, matrícula nº: 400.011, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1240/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº: 400.385, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1241/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2356/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. THYAGO FERNANDES PEDRAS DUARTE DE SOUSA, matrícula nº: 400.077, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1242/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2021, do Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde, e o Ofício nº 2314/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ANA MARIA BEATRIZ SARDELA, matrícula nº: 90.261, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1243/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1087/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 35.181, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1244/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1206/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª REGINA DE LOURDES FIRMINO CAMPOS, matrícula nº: 41.300, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1245/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1241/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª JUCELIA APARECIDA DE FARIA RABELO, matrícula nº: 31.925, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1246/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO Ofício, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita e justifica a designa-



ção do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MARCO ANTONIO VITAL DA LUZ, matrícula nº: 74.896, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1247/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1092/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. PAULA FERREIRA TEIXEIRA SOUTO, matrícula nº: 90.366, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1248/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1095/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. LUCIENE BORGES DE JESUS SILVA, matrícula nº: 32.719, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1249/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1125/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. CLENILDA RESENDE DA SILVA, matrícula nº: 41.831, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1250/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora MARIA HELENA LOBATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula funcional nº 72.850 em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1251/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Término de Contrato o (a) seguinte servidor (a): MARIA INES VASCONCELOS DOS REIS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.435

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1252/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ROSANGELA MOREIRA BARCELO – TECNICO EM ENFERMAGEM ESF REG. 69.957

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1253/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora SIMONE NUNES QUIREZA MONTES, PROFESSOR I, matrícula funcional nº 51.594 em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral



de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1254/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido da servidora: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAMEDE BARBOSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. Nº 90.294

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1255/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ANARA SILVEIRA GONÇALVES MACHADO DE CAMPOS – CIRURGIAO DENTISTA REG. 48.330

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1256/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefei-

tura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ELIANE FERREIRA SALES – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 42.331

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1257/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ELIZABETH SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 24.406

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1258/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): EVA DA APARECIDA SANTOS PRADO – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 45.276

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1259/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefei-

tura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Término de Contrato o (a) seguinte servidor (a): GISELE CAROLINE GUIRELLI RIBEIRO – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.652

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1260/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): HELENA GERMANA GOMES QUINTAL – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 23.795

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1261/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora HELENA MARIA LIMA COELHO, RECREADORA, matrícula funcional nº 39.110 em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1262/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): IZAIAS MENDES APARECIDO – TECNICO EM RAO X REG. 48.968

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1263/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): JOSÉ ANTONIO LEÃO DE OLIVEIRA – MECÂNICO REG. 42.714

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1264/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): JÚLIO CÉSAR PIRES – MOTORISTA “D” REG. 82.570

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado

de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1265/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): LÚCIA APARECIDA SOBRINHO – TECNICO EM ENFERMAGEM REG. 34.843

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1266/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GUILHERME SILVA RAMOS, matricula nº 400.819, COVEIRO (TEMPORÁRIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1267/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA DIAS GONÇALVES, matricula nº 90.803, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 117º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1268/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ANDERSON ORAMISIO SANTOS, matricula nº 90.804, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 27º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1269/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA MARIA DE OLIVEIRA, matricula nº 90.805, no cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 10º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1270/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANE PEREIRA DE SOUZA, matricula nº 90.806, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 114º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1271/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KARLA BEATRIZ DA MOTA ALVARES, matrícula nº 90.807, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 102º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1272/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LUCIANO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 90.808, no cargo de MOTO-RISTA “D”, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 35º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1273/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS VINICIUS GUIMARÃES FERREIRA, matrícula nº 90.809, no cargo de INSTRUTOR DE LIBRAS, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1274/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PRISCIELLY FERNANDA RAMOS CALIXTO SOUZA, matrícula nº 90.810, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário,

em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 103º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1275/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL ANGELICA DA SILVA, matrícula nº 90.811, no cargo de PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 8º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1276/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 90.812, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 30º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1277/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SARAH JUVENCIO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 90.813, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 28º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com

a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1278/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SIMONE SOARES DE FREITAS DEPIERE, matrícula nº 90.814, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 29º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1279/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANNA LUIZA FERREIRA FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº 90.815, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 111º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1280/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS HENRIQUE COSTA LESSA, matrícula nº 90.816, no cargo de MOTO-RISTA “D”, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 26º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal



MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1281/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE APARECIDA COELHO, matrícula nº 90.817, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 108º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1282/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE ANNA BOLLER MENDES, matrícula nº 90.818, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 112º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1283/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS ERNANE ALVES BORGES, matrícula nº 90.819, no cargo de MOTO-RISTA “D”, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 24º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1284/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA REGINA CARVALHO BORZA, matrícula nº 90.820, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 33º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1285/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SONIA CRISTINA CORREA, matrícula nº 90.821, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 32º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1286/2021

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de J. O. S., irmão da requerente, que apresenta quadro clínico de Esquizofrenia, sendo interdito judicialmente, e que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de seu irmão, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 305/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MÁRCIA CRISTINA GOMES, matrícula funcional nº 76.198, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 03/08/2021.
Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo

da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03/08/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1287/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 90.822, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 101º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1288/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA LUCIANA DE MELO NEVES, matrícula nº 90.801, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 164º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1289/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KAMILA BEATRIZ DE SOUSA MELO, matrícula nº 90.823, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 158º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal



MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1290/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LAIS ABADIA FIRMINO CAMPOS, matrícula nº 90.824, no cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 23º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/08/2021. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG – Tomada de Preços 1/2021, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para implantação/construção de reservatório apoiado tubular coluna cheia em estrutura metálica, com volume de 20,00 m³, projeto estrutura de fundação, projeto reservatório metálico, Anotação de Responsabilidade Técnica projeto e execução, sondagem, instalações hidráulica, instalações elétricas e instalação de bóia automática para funcionamento conforme consumo, objetivando atender o Porto Barreiro (Amanhece) e, conforme demais especificações do Edital e seus Anexos, planilhas do Termo de Referência/Especificações Técnicas anexados ao Processo e devidamente disponibilizadas no Site da SAE, juntamente com o Edital e seus Anexos, devendo a documentação e propostas ser entregue na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da SAE à Comissão de Licitações na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 24 de agosto às 13:00 horas (treze horas), horário e prazo preclusivos para participação neste certame. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu representante legal devidamente credenciado para vistoriar o local onde serão executados os serviços, em dias úteis e respeitado o horário de expediente normal da SAE, até o último dia útil anterior ao previsto para recebimento dos envelopes de documentação e propostas supracitado, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Gerência Técnica da SAE, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas. pelos telefones: (034) 3242-3579/3246-6607. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria, devidamente cadastrados, e, que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias

poderão ser obtidas GRATUITAMENTE pelo Site www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Luciene da Silva Andrade – Presidente da Comissão de licitações.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA aos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E PADRÃO DE CONSUMO DE ENERGIA PARA OS CMEIS: CMEI ELOÍSA MARGUES NUNES – RUA VIOLETA Nº 51 BAIRRO GUTIERREZ E CMEI MATILDE DEBS DINIZ – RUA PROF. LUIZ ROCHA Nº 45 – BAIRRO OURO VERDE. AS UNIDADES SERÃO ALIMENTADAS POR REDE COM CABEAMENTO E MEDIÇÃO FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL (CEMIG) EM BAIXA TENSÃO, sendo

que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação (3690-3035) no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 22 de agosto de 2021. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 106/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021 - RP: 086/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR OS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OS CEMS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS EM CUMPRIMENTO AO PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/08/2021 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 726/2021, cujo objeto é HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de -PREGÃO	
CONTRATADA	INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI
ENDEREÇO:	ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 1084 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	BARUERI - SP
CEP:	06454-000
CNPJ	26.332.986/0001-90
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de natureza contínua, de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico) com instalação e aquisição de equipamentos de sistema de alarme, cerca elétrica, e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção dos imóveis das Unidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, conforme descrições neste Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 966-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	400.000,00 (quatrocentos mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 23 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

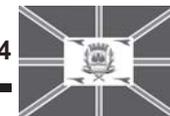
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 5/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	
ENDEREÇO:	VIA SEBASTIÃO FIOREZE, 400 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	MONTE AZUL PAULISTA – SP	
CEP:	14730-000	
CNPJ	84.685.106/0012-19	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETIVANDO A REFORMA DE 62 (SESSENTA E DUAS) CONJUNTO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “LEÃO” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS DA SAE QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TODO O MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI – MG.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965-100-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 966-100-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL PEÇAS	R\$151.678,40	(cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	R\$22.568,99	(vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$174.247,39	(cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 3 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE



Balancete Mensal

Período: 07/2021

Página: 1
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	10	ATIVO	3.350.847,00D	3.462.874,96	3.570.525,07	3.243.196,89D
1.1	20	ATIVO CIRCULANTE	2.712.681,22D	3.462.874,96	3.561.869,83	2.613.686,35D
1.1.01	30	DISPONÍVEL	263.705,41D	1.741.740,19	1.822.287,15	183.158,45D
1.1.01.02	60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	262.812,81D	1.740.986,77	1.822.275,52	181.524,06D
1.1.01.02.148	6.750	BRA 772473-P UPA Araguari	261.407,12D	1.234.692,35	1.342.783,04	153.316,43D
1.1.01.02.152	6.790	BRA 776472-3 UPA Araguari Provisão	667,13D	506.294,42	478.753,92	28.207,63D
1.1.01.02.167	6.940	BRA 840218-3 UPA Araguari Ministerio Público	738,56D	0,00	738,56	0,00
1.1.01.03	460	BANCO CONTA APLICAÇÃO	892,60D	753,42	11,63	1.634,39D
1.1.01.03.052	6.970	Brad 840218-3 Aplic UPA Araguari Ministério Público	892,60D	753,42	11,63	1.634,39D
1.1.02	480	CONTAS A RECEBER	2.370.929,48D	1.658.986,77	1.658.986,77	2.370.929,48D
1.1.02.01	490	CONTRATOS/TERMOS	2.370.929,48D	1.658.986,77	1.658.986,77	2.370.929,48D
1.1.02.01.005	4.750	Contrato Gestão Pref.Araguari	2.370.929,48D	1.658.986,77	1.658.986,77	2.370.929,48D
1.1.03	520	OUTROS CRÉDITOS	78.046,33D	62.148,00	80.595,91	59.598,42D
1.1.03.02	550	VALORES A RECUPERAR	998,00D	0,00	0,00	998,00D
1.1.03.02.001	560	Valores a recuperar	998,00D	0,00	0,00	998,00D
1.1.03.03	570	ADIANTAMENTOS	76.931,53D	62.148,00	80.595,91	58.483,62D
1.1.03.03.003	600	Adiantamento de Férias	76.931,53D	62.148,00	80.595,91	58.483,62D
1.1.03.04	660	IMPOSTOS A RECUPERAR	116,80D	0,00	0,00	116,80D
1.1.03.04.001	670	Fgts a recuperar	116,80D	0,00	0,00	116,80D
1.3	840	ATIVO PERMANENTE	638.165,78D	0,00	8.655,24	629.510,54D
1.3.01	860	ATIVO IMOBILIZADO	638.165,78D	0,00	8.655,24	629.510,54D
1.3.01.02	910	BENS MÓVEIS	182.300,00D	0,00	0,00	182.300,00D
1.3.01.02.007	980	Equipamentos Médico e Odontológicos	182.300,00D	0,00	0,00	182.300,00D
1.3.01.04	1.030	(-)DEPRECIACÕES	5.238,22C	0,00	1.519,17	6.757,39C
1.3.01.04.008	1.110	Depreciação Equip Medico odontol	5.238,22C	0,00	1.519,17	6.757,39C
1.3.01.06	4.160	BENS DE TERCEIROS - P.MUNIC	1.028.704,74D	0,00	0,00	1.028.704,74D
1.3.01.06.001	4.180	Móveis e Utensílios PM	90.280,42D	0,00	0,00	90.280,42D
1.3.01.06.002	4.190	Máquinas e Equipamentos PM	7.247,00D	0,00	0,00	7.247,00D
1.3.01.06.003	4.200	Equip. Informática, Eletrônicos e Comunicação PM	24.599,55D	0,00	0,00	24.599,55D
1.3.01.06.004	4.210	Eletrodomésticos PM	55.545,61D	0,00	0,00	55.545,61D
1.3.01.06.006	4.230	Equipamentos Médico e Odontológico PM	851.032,16D	0,00	0,00	851.032,16D
1.3.01.08	4.161	(-)DEPRECIACÕES PM	567.600,74C	0,00	7.136,07	574.736,81C
1.3.01.08.001	4.240	Depreciação Móveis e Utensílios PM	49.430,34C	0,00	533,73	49.964,07C
1.3.01.08.002	4.250	Depreciação Máquinas e Equipamentos PM	2.889,95C	0,00	60,39	2.950,34C
1.3.01.08.003	4.260	Depreciação Equip. Informática, Eletrônicos e Comunicação PM	22.636,24C	0,00	58,46	22.694,70C
1.3.01.08.004	4.270	Depreciação Eletrodomésticos PM	20.603,99C	0,00	445,50	21.049,49C
1.3.01.08.006	4.290	Depreciação Equipam Medico Odontol PM	472.040,22C	0,00	6.037,99	478.078,21C
2	1.160	PASSIVO	5.110.630,26C	2.435.126,21	2.344.036,30	5.019.540,35C
2.1	1.170	PASSIVO CIRCULANTE	7.967.169,26C	2.427.990,14	2.344.036,30	7.883.215,42C
2.1.01	1.180	CONTAS A PAGAR	1.021.421,26C	475.722,42	601.720,46	1.147.419,30C
2.1.01.01	1.190	FORNECEDORES	1.021.421,26C	473.875,44	599.873,48	1.147.419,30C
2.1.01.01.001	1.200	Fornecedores Diversos	1.021.421,26C	473.875,44	599.873,48	1.147.419,30C
2.1.01.02	1.210	OUTROS FORNECEDORES	0,00	1.846,98	1.846,98	0,00
2.1.01.02.001	1.220	Outros Fornecedores ctas a pagar	0,00	1.846,98	1.846,98	0,00
2.1.02	1.230	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.100,94C	11.624,01	1.940,52	48.417,45C
2.1.02.03	1.260	PARCELAMENTOS	58.100,94C	11.624,01	1.940,52	48.417,45C
2.1.02.03.001	1.290	Parcelamento Irrf/RFB	43.044,60C	7.174,10	0,00	35.870,50C
2.1.02.03.002	1.310	Juros a incorrer Irrf/RFB	6.971,88D	0,00	1.161,98	5.809,90D
2.1.02.03.003	1.320	Parcelamento Pis FI/RFB	3.897,54C	649,59	0,00	3.247,95C
2.1.02.03.004	1.330	Juros a incorrer Pis FI/RFB	617,04D	0,00	102,84	514,20D
2.1.02.03.005	1.340	Parcelamento Inss/RFB	22.801,92C	3.800,32	0,00	19.001,60C
2.1.02.03.006	1.350	Juros a incorrer Inss/RFB	4.054,20D	0,00	675,70	3.378,50D



Balancete Mensal

Período: 07/2021

Página: 2
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.03	1.360	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.887.647,06C	1.940.643,71	1.740.375,32	6.687.378,67C
2.1.03.01	1.370	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	816.191,96C	837.374,55	835.732,85	814.550,26C
2.1.03.01.001	1.380	Salários a pagar	811.581,00C	811.581,00	751.598,00	751.598,00C
2.1.03.01.003	1.400	Processo trabalhista a pagar	0,00	140,00	140,00	0,00
2.1.03.01.004	1.410	Rescisões a pagar	4.610,96C	25.653,55	83.994,85	62.952,26C
2.1.03.02	1.430	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	157.191,95C	486.571,71	485.875,28	156.495,52C
2.1.03.02.001	1.440	Inss a recolher	69.037,64C	74.696,79	74.192,25	68.533,10C
2.1.03.02.002	1.450	Fgts a pagar folha	86.366,14C	86.366,14	86.535,50	86.535,50C
2.1.03.02.003	1.460	Fgts a pagar rescisões	406,37C	9.993,06	9.586,69	0,00
2.1.03.02.006	1.490	Pis Folha a pagar	0,00	11.314,29	11.314,29	0,00
2.1.03.02.007	1.500	Seguro Vida Grupo a pagar	1.381,80C	1.381,80	1.426,92	1.426,92C
2.1.03.02.009	1.520	Contrib Inss-Patronal a pagar	0,00	302.819,63	302.819,63	0,00
2.1.03.03	1.530	OBRIGAÇÕES FISCAIS	155.140,63C	153.815,57	143.594,53	144.919,59C
2.1.03.03.001	1.540	Irrf a recolher PF	117.506,59C	127.837,68	119.617,45	109.286,36C
2.1.03.03.002	1.550	Irrf a recolher PJ	2.347,66C	2.347,66	2.130,89	2.130,89C
2.1.03.03.003	1.560	Iss retido a recolher	4.704,01C	4.704,01	3.344,70	3.344,70C
2.1.03.03.004	1.570	Retenção p/Previdencia Social PJ	11.203,54C	11.203,54	11.203,54	11.203,54C
2.1.03.03.006	1.590	Retenção Contrib Federal (Pis-cofins/Csll)	19.378,83C	7.722,68	7.297,95	18.954,10C
2.1.03.05	1.650	CONVÊNIOS	25.103,15C	25.076,39	27.019,50	27.046,26C
2.1.03.05.002	1.670	Convênio Odontológico a recolher	3.869,71C	3.869,71	4.027,30	4.027,30C
2.1.03.05.004	1.690	Convênio Saúde Vitalis a recolher	11.820,27C	11.793,51	12.404,97	12.431,73C
2.1.03.05.009	1.740	Emprest Consignado "Hsbc/Brad" a recolher	9.413,17C	9.413,17	10.587,23	10.587,23C
2.1.03.06	1.750	PROVISÕES	5.683.137,41C	437.805,49	248.153,16	5.493.485,08C
2.1.03.06.001	1.760	Provisão de 13º Salário	512.064,64C	40.796,12	89.565,40	560.833,92C
2.1.03.06.002	1.770	Provisão de Férias	1.311.319,92C	137.791,85	140.179,16	1.313.707,23C
2.1.03.06.003	1.780	Provisão de Fgts	145.977,56C	14.284,21	18.408,60	150.101,95C
2.1.03.06.005	4.730	Provisão de Passivos e Indenizações	3.713.775,29C	244.933,31	0,00	3.468.841,98C
2.1.03.07	4.380	OUTRAS PROVISÕES	50.881,96C	0,00	0,00	50.881,96C
2.1.03.07.001	4.390	Provisões contingências trabalhistas	35.881,96C	0,00	0,00	35.881,96C
2.1.03.07.002	4.400	Provisões contingências Cíveis	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
2.2	1.810	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	596.672,95C	7.136,07	0,00	589.536,88C
2.2.01	1.820	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	596.672,95C	7.136,07	0,00	589.536,88C
2.2.01.02	1.860	PARCELAMENTOS	135.568,95C	0,00	0,00	135.568,95C
2.2.01.02.001	1.870	Parcelamento Irrf LP	100.437,43C	0,00	0,00	100.437,43C
2.2.01.02.002	1.880	Juros a Incorrer s/Irrf LP	16.267,42D	0,00	0,00	16.267,42D
2.2.01.02.003	1.890	Parcelamento Pis LP	9.094,08C	0,00	0,00	9.094,08C
2.2.01.02.004	1.900	Juros a Incorrer s/Pis LP	1.439,71D	0,00	0,00	1.439,71D
2.2.01.02.005	1.910	Parcelamento Inss LP	53.204,19C	0,00	0,00	53.204,19C
2.2.01.02.006	1.920	Juros a Incorrer s/Inss LP	9.459,62D	0,00	0,00	9.459,62D
2.2.01.07	4.791	RECURSOS CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	461.104,00C	7.136,07	0,00	453.967,93C
2.2.01.07.001	4.792	Imobilizado - Bens de terceiros	1.028.704,74C	0,00	0,00	1.028.704,74C
2.2.01.07.002	4.793	Ajust. vida útil econômica- Bens de	567.600,74D	7.136,07	0,00	574.736,81D
2.3	1.960	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.453.211,95D	0,00	0,00	3.453.211,95D
2.3.01	1.970	PATRIMONIO SOCIAL	3.453.211,95D	0,00	0,00	3.453.211,95D
2.3.01.01	1.980	FUNDO PATRIMONIAL	32.141,14D	0,00	0,00	32.141,14D
2.3.01.01.002	2.060	Ajuste Patrimonial	32.141,14D	0,00	0,00	32.141,14D
2.3.01.04	2.010	SUPERAVIT OU DEFICIT	3.421.070,81D	0,00	0,00	3.421.070,81D
2.3.01.04.001	2.050	Superavit / Deficit	3.421.070,81D	0,00	0,00	3.421.070,81D
3	2.090	RECEITAS	13.110.057,94C	8,17	1.973.650,24	15.083.700,01C
3.1	2.100	RECEITAS OPERACIONAIS	13.110.057,94C	8,17	1.973.650,24	15.083.700,01C
3.1.02	2.150	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.257.345,29C	0,00	1.658.986,77	12.916.332,06C
3.1.02.02	2.161	CONTRATOS/CONVÊNIOS	11.257.345,29C	0,00	1.658.986,77	12.916.332,06C



Balancete Mensal

Período: 07/2021

Página: 3
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.02.02.004	2.183	Convênio/Contr Munic UPA	11.257.345,29C	0,00	1.658.986,77	12.916.332,06C
3.1.03	2.410	OUTROS CONVÊNIOS/CONTRATOS	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.03.02	4.320	CONTRATOS ESPECÍFICOS	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.03.02.001	4.330	Ministério Público do Trabalho	110,71C	0,00	0,00	110,71C
3.1.04	2.230	DONATIVOS E ISENÇÕES	1.850.751,07C	0,00	314.133,92	2.164.884,99C
3.1.04.03	2.430	ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.850.751,07C	0,00	314.133,92	2.164.884,99C
3.1.04.03.001	2.340	INSS Patronal- Serviços Próprios	1.784.468,58C	0,00	302.819,63	2.087.288,21C
3.1.04.03.002	2.341	Pis Folha de Pagamento	66.282,49C	0,00	11.314,29	77.596,78C
3.1.05	2.350	RECEITAS FINANCEIRAS	1.850,87C	8,17	529,55	2.372,25C
3.1.05.01	2.360	DESCONTOS	1.132,84C	0,00	514,69	1.647,53C
3.1.05.01.001	2.380	Descontos Obtidos	1.132,84C	0,00	514,69	1.647,53C
3.1.05.02	2.370	RENDIMENTOS	718,03C	8,17	14,86	724,72C
3.1.05.02.001	2.390	Rendimento Aplicação Financeira	718,03C	8,17	14,86	724,72C
4	2.630	DESPESAS	14.869.841,20D	2.368.782,22	378.579,95	16.860.043,47D
4.1	2.640	DESPESAS GERAIS	14.869.841,20D	2.286.043,66	295.841,39	16.860.043,47D
4.1.01	2.650	DESPESA COM PESSOAL	8.826.891,28D	1.248.683,53	281.557,18	9.794.017,63D
4.1.01.01	2.660	DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	8.656.416,85D	1.217.289,27	281.167,19	9.592.538,93D
4.1.01.01.001	2.670	13º Salário	550.361,59D	89.565,40	24.235,09	615.691,90D
4.1.01.01.002	2.680	Férias	810.947,20D	140.179,16	0,00	951.126,36D
4.1.01.01.003	2.690	Indenizações, Rescisões, Passivos	1.485.033,21D	2.190,20	244.933,31	1.242.290,10D
4.1.01.01.004	2.700	Salários e Ordenados	5.810.074,85D	985.354,51	11.998,79	6.783.430,57D
4.1.01.02	2.720	DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	170.474,43D	31.394,26	389,99	201.478,70D
4.1.01.02.001	2.730	Cartão Alimentação	154.119,04D	26.913,14	323,00	180.709,18D
4.1.01.02.003	2.750	Serviço Medico Ocupacional	140,00D	812,60	0,00	952,60D
4.1.01.02.005	2.770	Uniformes, Crachás e Epi's	2.633,75D	297,10	0,00	2.930,85D
4.1.01.02.006	2.780	Vale Transporte	5.335,96D	1.944,50	66,99	7.213,47D
4.1.01.02.011	3.020	Seguro de Vida Grupo	8.245,68D	1.426,92	0,00	9.672,60D
4.1.02	2.790	DESPESAS COM TERCEIROS	95.777,63D	16.423,92	0,00	112.201,55D
4.1.02.02	2.830	DESPESA COM TERCEIROS PJ	95.777,63D	16.423,92	0,00	112.201,55D
4.1.02.02.001	2.840	Asses Jurídica/Honorários PJ	20.932,52D	3.473,92	0,00	24.406,44D
4.1.02.02.006	2.890	Serviço de Processo Seletivo	60.745,11D	11.250,00	0,00	71.995,11D
4.1.02.02.008	2.910	Auditoria e Consultoria	3.900,00D	0,00	0,00	3.900,00D
4.1.02.02.012	4.440	Consultoria e Pesquisa	10.200,00D	1.700,00	0,00	11.900,00D
4.1.03	2.950	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	2.439.740,65D	428.664,71	14.284,21	2.854.121,15D
4.1.03.01	2.960	ENCARGOS SOCIAIS	588.989,58D	114.530,79	14.284,21	689.236,16D
4.1.03.01.002	2.980	Fgts	588.989,58D	114.530,79	14.284,21	689.236,16D
4.1.03.02	3.030	ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.850.751,07D	314.133,92	0,00	2.164.884,99D
4.1.03.02.001	3.040	Inss Patronal - Serviços Próprios	1.784.468,58D	302.819,63	0,00	2.087.288,21D
4.1.03.02.002	3.041	Pis Folha de Pagamento	66.282,49D	11.314,29	0,00	77.596,78D
4.1.04	3.050	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	117.532,71D	21.981,41	0,00	139.514,12D
4.1.04.01	3.060	ALIMENTAÇÃO	117.532,71D	21.981,41	0,00	139.514,12D
4.1.04.01.003	3.090	Refeições	93.414,03D	17.243,24	0,00	110.657,27D
4.1.04.01.004	3.100	Lanches	24.118,68D	4.738,17	0,00	28.856,85D
4.1.05	3.110	DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	229.116,31D	45.451,38	0,00	274.567,69D
4.1.05.01	3.120	DESPESA ADMINISTRATIVAS	223.878,09D	43.776,21	0,00	267.654,30D
4.1.05.01.001	3.130	Impressos e Material Gráfico	6.317,48D	4.380,85	0,00	10.698,33D
4.1.05.01.002	3.140	Locação e Manutenção de SoftWare	59.874,96D	10.302,91	0,00	70.177,87D
4.1.05.01.003	3.150	Locação de Equipamentos Informática	36.358,74D	6.059,79	0,00	42.418,53D
4.1.05.01.004	3.160	Cópias, Impres, Plastif, Encadernações	37.589,66D	8.446,07	0,00	46.035,73D
4.1.05.01.005	3.170	Material Escritório, Informática e Arquivo	18.781,40D	2.550,72	0,00	21.332,12D
4.1.05.01.007	3.190	Publicações e Registros	570,00D	0,00	0,00	570,00D
4.1.05.01.009	3.210	Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	60.895,08D	10.251,95	0,00	71.147,03D



Balancete Mensal

Período: 07/2021

Página: 4
Livro: 18

0001 Missão Sal da Terra
0024 Missão Sal da Terra - UPA Araguari
CNPJ: 20.734.604/0024-65

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.05.01.011	4.060	Viagens e Estadias	1.990,77D	593,15	0,00	2.583,92D
4.1.05.01.013	2.930	Manutenção Rede e Equipam Informatica	1.500,00D	1.190,77	0,00	2.690,77D
4.1.05.02	3.230	OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	5.238,22D	1.675,17	0,00	6.913,39D
4.1.05.02.002	3.250	Despesa de Depreciação	5.238,22D	1.519,17	0,00	6.757,39D
4.1.05.02.003	3.260	Placas de Orientação	0,00	156,00	0,00	156,00D
4.1.06	3.280	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	2.386.456,34D	386.042,12	0,00	2.772.498,46D
4.1.06.01	3.290	DESPESAS HOSPITALAR-UBS	795.044,35D	135.353,87	0,00	930.398,22D
4.1.06.01.002	3.310	Gases Medicinais	643.462,66D	113.523,57	0,00	756.986,23D
4.1.06.01.003	4.710	Insumos-Gases Medicinais	92.361,29D	15.723,69	0,00	108.084,98D
4.1.06.01.004	3.320	Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	49.881,88D	5.163,97	0,00	55.045,85D
4.1.06.01.008	2.860	Lavanderia	9.338,52D	942,64	0,00	10.281,16D
4.1.06.02	3.330	DESPESAS MEDICAS	1.591.411,99D	250.688,25	0,00	1.842.100,24D
4.1.06.02.001	3.340	Exames Laboratorias	485.756,49D	74.060,29	0,00	559.816,78D
4.1.06.02.002	3.350	Filmes/CDs RX, Dosímetro, Contr Radiologia	6.687,43D	1.858,82	0,00	8.546,25D
4.1.06.02.003	3.360	Material Médico, Odontológico, Oftalmo	129.638,41D	3.559,50	0,00	133.197,91D
4.1.06.02.004	4.110	Medicamentos	63.222,07D	134,00	0,00	63.356,07D
4.1.06.02.005	4.150	Laudos	6.134,36D	1.126,68	0,00	7.261,04D
4.1.06.02.006	4.530	Locação Equipamentos Med / Hospitalar	49.256,35D	6.376,23	0,00	55.632,58D
4.1.06.02.007	6.380	Despesas Médica e Gerais- Covid	850.716,88D	163.572,73	0,00	1.014.289,61D
4.1.07	3.370	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO GERAL	279.011,15D	53.465,88	0,00	332.477,03D
4.1.07.01	3.380	MANUTENÇÃO GERAL	279.011,15D	53.465,88	0,00	332.477,03D
4.1.07.01.001	3.390	Água	188,22D	31,37	0,00	219,59D
4.1.07.01.002	3.400	Energia Elétrica	2.673,80D	438,07	0,00	3.111,87D
4.1.07.01.003	3.410	Gás de Cozinha	2.198,00D	600,00	0,00	2.798,00D
4.1.07.01.004	3.420	Material de Consumo e Descartáveis	9.578,50D	1.403,67	0,00	10.982,17D
4.1.07.01.005	3.430	Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	35.919,35D	5.955,16	0,00	41.874,51D
4.1.07.01.006	3.440	Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam	9.763,83D	8.210,00	0,00	17.973,83D
4.1.07.01.008	2.850	Correios e Malotes	17.000,05D	3.212,71	0,00	20.212,76D
4.1.07.01.009	2.900	Segurança e Vigilância	201.689,40D	33.614,90	0,00	235.304,30D
4.1.08	3.450	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	418.928,51D	73.437,00	0,00	492.365,51D
4.1.08.01	3.460	MANUTENÇÃO PREDIAL	418.928,51D	73.437,00	0,00	492.365,51D
4.1.08.01.002	3.480	Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	11.136,05D	1.771,59	0,00	12.907,64D
4.1.08.01.003	3.850	Locação de Máquinas, Equip e Utilit de Construção	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00D
4.1.08.01.004	2.870	Serviço de Limpeza e Higiene	407.792,46D	67.965,41	0,00	475.757,87D
4.1.10	3.560	DESPESAS COM VEÍCULOS E TRANSPORTES	1.793,51D	0,00	0,00	1.793,51D
4.1.10.01	3.570	DESPESA COM TRANSPORTES	1.793,51D	0,00	0,00	1.793,51D
4.1.10.01.002	3.590	Fretes e Transportes	1.793,51D	0,00	0,00	1.793,51D
4.1.11	3.640	DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	57.934,70D	9.436,25	0,00	67.370,95D
4.1.11.01	3.650	DESPESAS FINANCEIRAS	47.764,21D	8.031,94	0,00	55.796,15D
4.1.11.01.003	3.680	Juros e Multas - Encargos	10.210,57D	1.794,72	0,00	12.005,29D
4.1.11.01.005	3.681	Juros e Multas - Fornecedores	25.910,52D	4.296,70	0,00	30.207,22D
4.1.11.01.006	3.690	Juros de Parcelamentos	11.643,12D	1.940,52	0,00	13.583,64D
4.1.11.02	3.700	DESPESAS BANCÁRIAS	10.170,49D	1.404,31	0,00	11.574,80D
4.1.11.02.002	3.720	Tarifas Bancárias	10.170,49D	1.404,31	0,00	11.574,80D
4.1.12	3.740	IMPOSTOS E TAXAS	2.999,47D	686,74	0,00	3.686,21D
4.1.12.01	3.750	IMPOSTOS	164,58D	3,46	0,00	168,04D
4.1.12.01.003	3.780	Iof	0,00	0,60	0,00	0,60D
4.1.12.01.004	3.790	Irrf s/Aplicação	164,58D	2,86	0,00	167,44D
4.1.12.02	3.800	TAXAS	2.834,89D	683,28	0,00	3.518,17D
4.1.12.02.001	3.810	Taxas Diversas	2.834,89D	683,28	0,00	3.518,17D
4.1.13	3.820	DESPESAS EM GERAL	8.054,94D	1.770,72	0,00	9.825,66D
4.1.13.01	3.830	DESPESAS DIVERSAS	8.054,94D	1.770,72	0,00	9.825,66D



Balancete Mensal		Página: 5
Período: 07/2021		Livro: 18
0001 Missão Sal da Terra		
0024 Missao Sal da Terra - UPA Araguari		
CNPJ: 20.734.604/0024-65		

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.13.01.001	3.840	Locação de Imóveis e Condomínio	7.207,20D	1.201,20	0,00	8.408,40D
4.1.13.01.002	3.860	Custas de Processos	270,64D	140,00	0,00	410,64D
4.1.13.01.010	4.460	Material de Copa e Cozinha	577,10D	429,52	0,00	1.006,62D
4.1.14	3.821	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.604,00D	0,00	0,00	5.604,00D
4.1.14.04	6.650	DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	5.604,00D	0,00	0,00	5.604,00D
4.1.14.04.001	6.660	Bens Permanentes de Terceiros	5.604,00D	0,00	0,00	5.604,00D
4.2	3.950	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	82.738,56	82.738,56	0,00
4.2.04	5.080	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	82.738,56	82.738,56	0,00
4.2.04.01	5.090	TRANSFERÊNCIAS	0,00	82.738,56	82.738,56	0,00
4.2.04.01.001	5.100	Transferência entre Contas	0,00	82.738,56	82.738,56	0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE			
Período: 01/07/2021 a 31/07/2021			
EMPRESA: Missão Sal da Terra		Livro:	
CNPJ: 20.734.604/0024-65		Pag.: 1	
Conta			Saldo
RECEITAS			1.973.642,07
RECEITAS OPERACIONAIS			1.973.642,07
SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.658.986,77
CONTRATOS/CONVÊNIOS			1.658.986,77
Convênio/Contr Munic UPA			1.658.986,77
Município de Araguari	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.658.986,77D	
DONATIVOS E ISENÇÕES			314.133,92
ISENÇÃO USUFRUÍDA			314.133,92
INSS Patronal- Serviços Próprios			302.819,63
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	302.819,63C	
Pis Folha de Pagamento			11.314,29
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	11.314,29C	
RECEITAS FINANCEIRAS			521,38
DESCONTOS			514,69
Descontos Obtidos			514,69
Inter Gaz Ltda - EPP	CNPJ.: 26.319.285/0001-11	210,00D	
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	0,02D	
Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	255,67D	
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	CNPJ.: 67.729.178/0004-91	49,00D	
RENDIMENTOS			6,69
Rendimento Aplicação Financeira			6,69
DESPESAS			(1.990.202,27)
DESPESAS GERAIS			(1.990.202,27)
DESPESA COM PESSOAL			(967.126,35)
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS			(936.122,08)
13º Salário			(65.330,31)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	65.330,31D	
Férias			(140.179,16)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	140.179,16D	
Indenizações, Rescisões, Passivos			(242.743,11)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	242.743,11C	
Salários e Ordenados			(973.355,72)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	973.355,72D	
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS			(31.004,27)
Cartão Alimentação			(26.590,14)
Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	26.913,14D	
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	323,00C	
Serviço Medico Ocupacional			(812,60)
Sodre SL Diagnosticos e Pesquisas Laboratoriais	CNPJ.: 05.934.885/0003-81	170,00D	
Lab Central de Patologia e Hematol Clinica Ltda	CNPJ.: 20.263.505/0001-56	417,60D	
Acacia Araguari Med e Segur do Trabalho Ltda-M	CNPJ.: 27.084.314/0001-76	225,00D	
Uniformes, Crachás e Epi's			(297,10)
Exata Clean Distribuidora Ltda - ME	CNPJ.: 20.674.369/0001-97	206,10D	
Improcard Comercio e Serviços Eireli - ME	CNPJ.: 28.721.673/0001-50	91,00D	
Vale Transporte			(1.877,51)

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:

Pag.: 2

Conta			Saldo
	CAF Transportes e Utilidades Eireli - EPP	CNPJ.: 08.992.198/0002-20	94,50D
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.850,00D
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	66,99C
	Seguro de Vida Grupo		(1.426,92)
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.426,92D
	DESPESAS COM TERCEIROS		(16.423,92)
	DESPESA COM TERCEIROS PJ		(16.423,92)
	Asses Jurídica/Honorários PJ		(3.473,92)
	Fagundes Costa Sociedade de Advogados	CNPJ.: 22.726.993/0001-16	3.473,92D
	Serviço de Processo Seletivo		(11.250,00)
	Supere Serviços de Gestao Ltda-ME	CNPJ.: 07.474.946/0001-39	11.250,00D
	Consultoria e Pesquisa		(1.700,00)
	Prelo Comunicacao Ltda	CNPJ.: 36.175.509/0001-12	1.700,00D
	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		(414.380,50)
	ENCARGOS SOCIAIS		(100.246,58)
	Fgts		(100.246,58)
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	100.246,58D
	ISENÇÃO USUFRUÍDA		(314.133,92)
	Inss Patronal - Serviços Próprios		(302.819,63)
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	302.819,63D
	Pis Folha de Pagamento		(11.314,29)
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	11.314,29D
	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		(21.981,41)
	ALIMENTAÇÃO		(21.981,41)
	Refeições		(17.243,24)
	Refeicoes & Cia Ltda - ME	CNPJ.: 11.201.440/0001-23	16.058,84D
	CCL Prod. Nutricionais Ltda-EPP	CNPJ.: 18.780.326/0001-44	1.184,40D
	Lanches		(4.738,17)
	Fornalha de Araguari Ltda - ME	CNPJ.: 09.396.285/0001-04	2.913,22D
	Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	1.824,95D
	DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO		(45.451,38)
	DESPESA ADMINISTRATIVAS		(43.776,21)
	Impressos e Material Gráfico		(4.380,85)
	Tesign Comunicação Visual Ltda.	CNPJ.: 07.132.272/0001-94	3.287,20D
	Vinicius Marquez dos Santos-ME	CNPJ.: 19.046.112/0001-01	1.093,65D
	Locação e Manutenção de SoftWare		(10.302,91)
	Fast Medic Sistema de Gestao em Saude Ltda	CNPJ.: 07.067.109/0001-95	2.264,47D
	Jefferson Gomes de Araujo 07046883602	CNPJ.: 35.735.582/0001-39	7.720,00D
	Senior Sistemas SA	CNPJ.: 80.680.093/0001-81	318,44D
	Locação de Equipamentos Informática		(6.059,79)
	Dominium Informatica Ltda	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	6.059,79D
	Cópias, Impres, Plastif, Encadernações		(8.446,07)
	Copiadora N 1 Ltda.	CNPJ.: 07.135.036/0001-21	612,70D
	Dominium Informatica Ltda	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	7.833,37D
	Material Escritório, Informática e Arquivo		(2.550,72)



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

Livro:

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Pag.: 3

Conta	Saldo
<i>Uberpel Comercio de Papeis Ltda</i>	327,24D
<i>Aparecido Donizete Bretas ME</i>	130,00D
<i>ADESC - Gestao de Documentos Eireli</i>	868,32D
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	464,58D
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	404,20D
<i>Comercial Lorena Ltda</i>	356,38D
Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	(10.251,95)
<i>Algar Multimidia S/A</i>	6.050,51D
<i>Claro S.A</i>	503,23D
<i>Algar Telecom S/A</i>	3.698,21D
Viagens e Estadias	(593,15)
<i>Forn Divrs-Viagem</i>	593,15D
Manutenção Rede e Equipam Informatica	(1.190,77)
<i>Loja Eletrica Limitada</i>	183,00D
<i>Jose Spindola De Sousa 05928529627</i>	640,00D
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	367,77D
OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	(1.675,17)
Despesa de Depreciação	(1.519,17)
Placas de Orientação	(156,00)
<i>Tedsign Comunicação Visual Ltda.</i>	156,00D
DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	(386.042,12)
DESPESAS HOSPITALAR-UBS	(135.353,87)
Gases Medicinais	(113.523,57)
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	4.473,26D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	70.027,62D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda - ME</i>	39.022,69D
Insumos-Gases Medicinais	(15.723,69)
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	1.527,89D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	9.137,84D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda - ME</i>	5.057,96D
Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	(5.163,97)
<i>Trimedica Com de Equip Med Hosp Ltda</i>	1.896,00D
<i>CETEM Bioengenharia Ltda</i>	2.480,00D
<i>Equipar Medico e Hospitalar Ltda</i>	452,00D
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	335,97D
Lavanderia	(942,64)
<i>ICASU-Inst Crista de Assist Social de Udia</i>	942,64D
DESPESAS MEDICAS	(250.688,25)
Exames Laboratorias	(74.060,29)
<i>Lab Central de Patologia e Hematol Clinica Ltda</i>	74.060,29D
Filmes/CDs RX, Dosímetro, Contr Radiologia	(1.858,82)
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	1.632,00D
<i>Sapra Landauer Serv Asses e Pr Radiol Ltda</i>	226,82D
Material Médico, Odontológico, Oftalmo	(3.559,50)
<i>Medtec Supr Medico Hospitalares Ltda</i>	3.559,50D

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:

Pag.: 4

Conta			Saldo
Medicamentos			(134,00)
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	<i>CNPJ.: 37.060.276/0001-75</i>	<i>134,00D</i>	
Laudos			(1.126,68)
<i>ITMS do Brasil Telemedicina Eireli</i>	<i>CNPJ.: 04.276.380/0001-42</i>	<i>1.126,68D</i>	
Locação Equipamentos Med / Hospitalar			(6.376,23)
<i>ITMS do Brasil Telemedicina Eireli</i>	<i>CNPJ.: 04.276.380/0001-42</i>	<i>5.276,44D</i>	
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0039-09</i>	<i>1.099,79D</i>	
Despesas Médica e Gerais- Covid			(163.572,73)
<i>HDL Logística Hospitalar Ltda</i>	<i>CNPJ.: 11.872.656/0001-10</i>	<i>1.162,00D</i>	
<i>Promercantil Ltda</i>	<i>CNPJ.: 19.756.096/0001-40</i>	<i>7.700,50D</i>	
<i>Equipar Medico e Hospitalar Ltda</i>	<i>CNPJ.: 25.725.813/0001-70</i>	<i>1.399,16D</i>	
<i>Oswaldo Carneio Filho EPP - Jackmed</i>	<i>CNPJ.: 27.161.574/0001-06</i>	<i>4.562,00D</i>	
<i>DM Logística Hospitalar Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 31.396.050/0001-63</i>	<i>60.561,46D</i>	
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	<i>CNPJ.: 37.060.276/0001-75</i>	<i>3.530,06D</i>	
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 38.484.523/0001-23</i>	<i>1.225,44D</i>	
<i>Cirurgica Pinheiro Ltda</i>	<i>CNPJ.: 65.237.851/0001-06</i>	<i>64.895,07D</i>	
<i>Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</i>	<i>CNPJ.: 67.729.178/0002-20</i>	<i>9.170,64D</i>	
<i>Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 67.729.178/0004-91</i>	<i>9.366,40D</i>	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO GERAL			(53.465,88)
MANUTENÇÃO GERAL			(53.465,88)
Água			(31,37)
<i>Superintendencia de Agua e Esgoto</i>	<i>CNPJ.: 16.829.475/0001-25</i>	<i>31,37D</i>	
Energia Eletrica			(438,07)
<i>Cemig Distribuicao S/A</i>	<i>CNPJ.: 06.981.180/0001-16</i>	<i>438,07D</i>	
Gás de Cozinha			(600,00)
<i>Inter Gaz Ltda - EPP</i>	<i>CNPJ.: 26.319.285/0001-11</i>	<i>600,00D</i>	
Material de Consumo e Descartáveis			(1.403,67)
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	<i>CNPJ.: 37.060.276/0001-75</i>	<i>492,57D</i>	
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 38.484.523/0001-23</i>	<i>911,10D</i>	
Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção			(5.955,16)
<i>Comercial W & S Com de Prod de Limpeza e Higie</i>	<i>CNPJ.: 04.338.667/0001-50</i>	<i>5.619,16D</i>	
<i>Exata Clean Distribuidora Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 20.674.369/0001-97</i>	<i>336,00D</i>	
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam			(8.210,00)
<i>Bombas Injetoras Triangulo Ltda</i>	<i>CNPJ.: 02.914.370/0001-60</i>	<i>4.336,00D</i>	
<i>COOL Ar-Condicionado Ltda-ME</i>	<i>CNPJ.: 17.607.426/0001-00</i>	<i>1.155,00D</i>	
<i>Giseli Guerreiro Goncales</i>	<i>CNPJ.: 26.003.411/0001-24</i>	<i>32,00D</i>	
<i>Oswaldo Carneio Filho EPP - Jackmed</i>	<i>CNPJ.: 27.161.574/0001-06</i>	<i>2.187,00D</i>	
<i>Generati Energia Eireli</i>	<i>CNPJ.: 31.945.633/0001-04</i>	<i>500,00D</i>	
Correios e Malotes			(3.212,71)
<i>JB Prestacao de Servicos Ltda ME</i>	<i>CNPJ.: 07.586.268/0001-04</i>	<i>790,71D</i>	
<i>Rodrigo Peixoto de Lima 10134553632</i>	<i>CNPJ.: 40.238.556/0001-35</i>	<i>2.422,00D</i>	
Segurança e Vigilância			(33.614,90)
<i>RS Teodoro Limpeza e Conservacao Eirelli - ME</i>	<i>CNPJ.: 03.639.995/0001-23</i>	<i>7.554,01D</i>	
<i>Exitó Vigilancia Patrimonial Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 19.034.336/0001-01</i>	<i>26.060,89D</i>	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL			(73.437,00)



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:

Pag.: 5

Conta	Saldo
MANUTENÇÃO PREDIAL	(73.437,00)
Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	(1.771,59)
<i>Comercial Eletrica Cidade Ltda</i>	<i>CNPJ.: 01.722.901/0001-50 123,03D</i>
<i>Casa do Construtor de Araguari Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 13.591.228/0001-45 212,40D</i>
<i>Leonardo Marcos Ribeiro de Oliveira 07576559632</i>	<i>CNPJ.: 18.428.122/0001-49 50,00D</i>
<i>Acao Combate de Pragas Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 20.137.532/0001-82 270,00D</i>
<i>Exata Clean Distribuidora Ltda - ME</i>	<i>CNPJ.: 20.674.369/0001-97 50,00D</i>
<i>Eletromac Ltda</i>	<i>CNPJ.: 21.770.011/0007-16 180,56D</i>
<i>Giseli Guerreiro Goncales</i>	<i>CNPJ.: 26.003.411/0001-24 297,60D</i>
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	<i>CNPJ.: 37.060.276/0001-75 111,00D</i>
<i>Faria Ferragens e Ferramentas LTDA</i>	<i>CNPJ.: 37.895.120/0001-04 318,00D</i>
<i>Comercial Ronewton Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 38.484.523/0001-23 159,00D</i>
Locação de Máquinas, Equip e Utilit de Construção	(3.700,00)
<i>Alumiar Geradores Ltda</i>	<i>CNPJ.: 20.015.752/0001-33 3.700,00D</i>
Serviço de Limpeza e Higiene	(67.965,41)
<i>RS Teodoro Limpeza e Conservacao Eirelli - ME</i>	<i>CNPJ.: 03.639.995/0001-23 67.965,41D</i>
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	(9.436,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.031,94)
Juros e Multas - Encargos	(1.794,72)
<i>Forn Dvrs-91480 UPA Araguari</i>	<i>CNPJ.: 20.734.604/0024-65 1.794,72D</i>
Juros e Multas - Fornecedores	(4.296,70)
<i>Algar Multimidia S/A</i>	<i>CNPJ.: 04.622.116/0001-13 314,29D</i>
<i>Algar Telecom S/A</i>	<i>CNPJ.: 71.208.516/0001-74 172,56D</i>
<i>Marco Antonio Tintori Eireli - ME</i>	<i>CNPJ.: 17.996.821/0001-22 240,51D</i>
<i>Oswaldo Carneio Filho EPP - Jackmed</i>	<i>CNPJ.: 27.161.574/0001-06 1.157,02D</i>
<i>Jose Spindola De Sousa 05928529627</i>	<i>CNPJ.: 33.082.095/0001-99 47,87D</i>
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0039-09 46,50D</i>
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0133-86 1.194,90D</i>
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0135-48 1.115,60D</i>
<i>Senior Sistemas SA</i>	<i>CNPJ.: 80.680.093/0001-81 7,45D</i>
Juros de Parcelamentos	(1.940,52)
<i>Folha de Pagamento</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 1.940,52D</i>
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.404,31)
Tarifas Bancárias	(1.404,31)
<i>Tarifas de Movimento Bancário</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 1.404,31D</i>
IMPOSTOS E TAXAS	(686,74)
IMPOSTOS	(3,46)
Iof	(0,60)
<i>Tarifas de Movimento Bancário</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 0,60D</i>
Irrf s/Aplicação	(2,86)
<i>Tarifas de Movimento Bancário</i>	<i>CNPJ.: 00.000.000/0000-00 2,86D</i>
TAXAS	(683,28)
Taxas Diversas	(683,28)
<i>Tabelionato de Protestos de Araguari</i>	<i>CNPJ.: 14.112.831/0001-60 645,78D</i>
<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0039-09 32,50D</i>

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DRE**

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

EMPRESA: Missão Sal da Terra

CNPJ: 20.734.604/0024-65

UPA ARAGUARI

Livro:

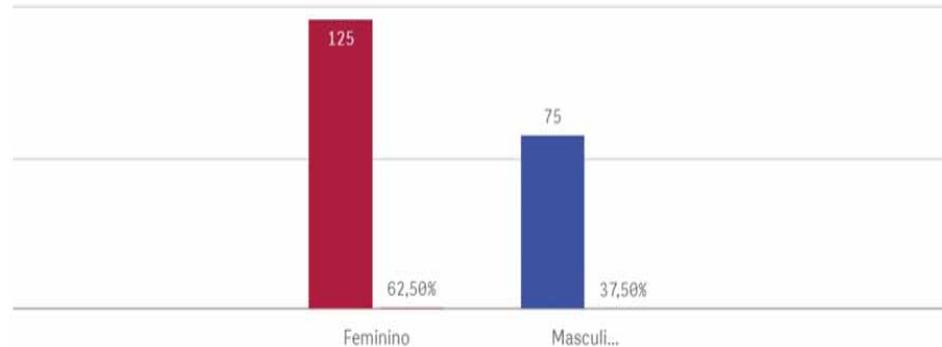
Pag.: 6

Conta			Saldo
	<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0133-86</i>	<i>2,50D</i>
	<i>White Martins Gases Industriais Ltda</i>	<i>CNPJ.: 35.820.448/0135-48</i>	<i>2,50D</i>
DESPESAS EM GERAL			(1.770,72)
DESPESAS DIVERSAS			(1.770,72)
Locação de Imóveis e Condomínio			(1.201,20)
<i>Savio Edgar Prado Imoveis Ltda.</i>	<i>CNPJ.: 21.910.913/0001-15</i>	<i>1.201,20D</i>	
Custas de Processos			(140,00)
<i>Tribunal Regional do Trabalho</i>	<i>CNPJ.: 01.298.583/0001-41</i>	<i>140,00D</i>	
Material de Copa e Cozinha			(429,52)
<i>Mateus Vieira 14258831689</i>	<i>CNPJ.: 37.060.276/0001-75</i>	<i>429,52D</i>	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO:			-16.560,20

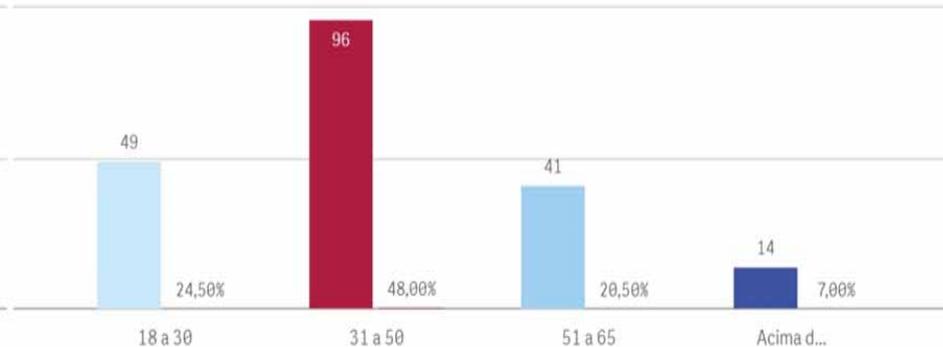
JOSEANE DE SOUZA MARTINS
CONTADORA
CRC: 1MG12088901



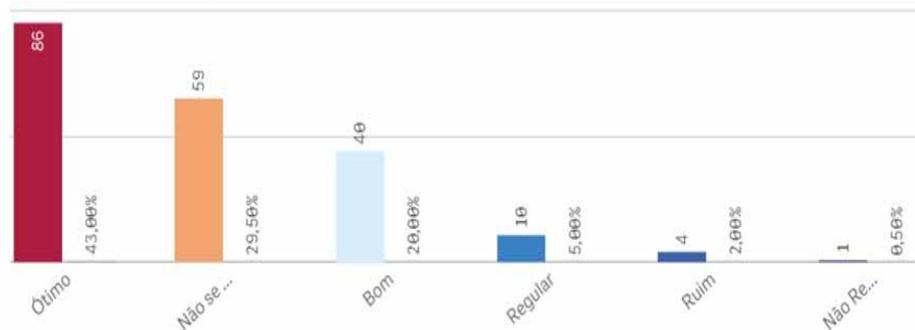
Pesquisa Satisfação/Sexo do Paciente



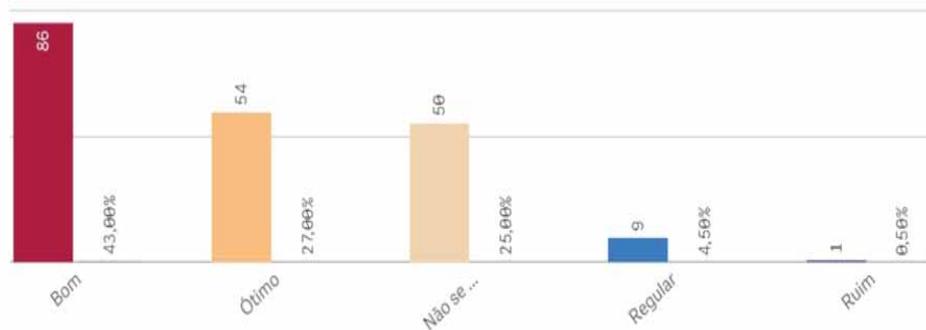
Pesquisa Satisfação/Idade do Paciente



Atendimento da Enfermagem

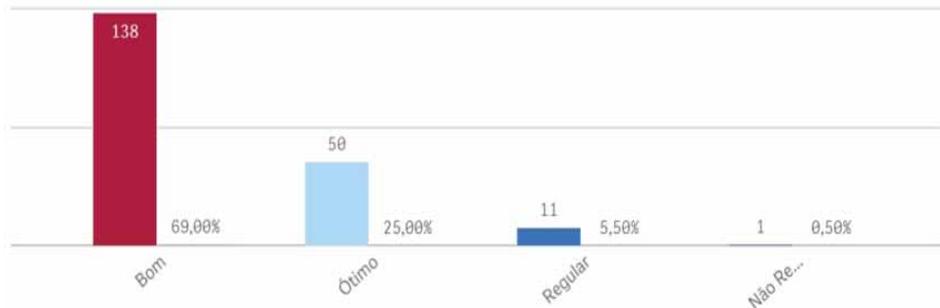


Atendimento dos Colaboradores da Portaria

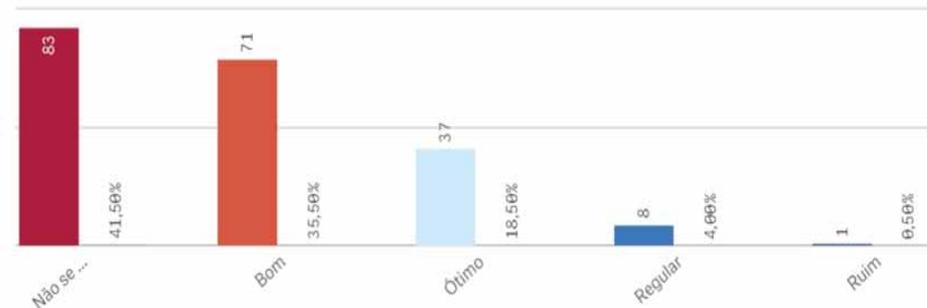




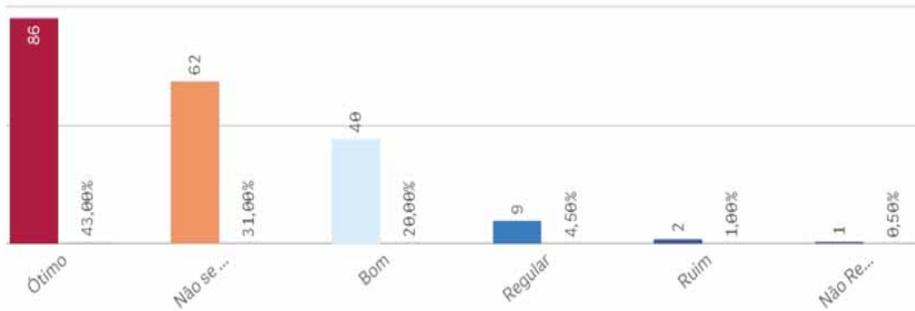
Atendimento dos Colaboradores da Recepção



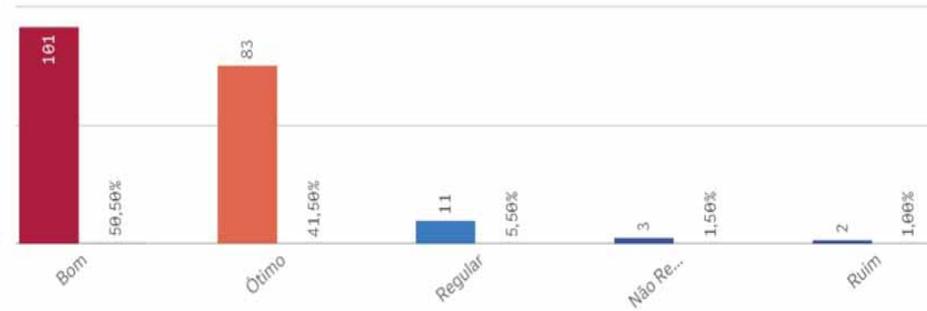
Atendimento dos Seguranças



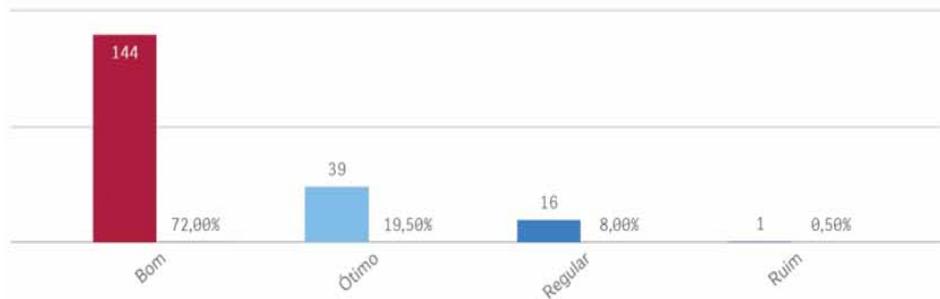
Atendimento Médico



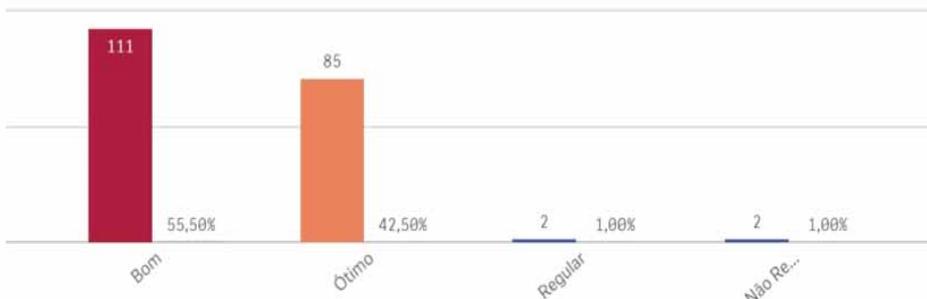
Compreensão das Informações Fornecidas



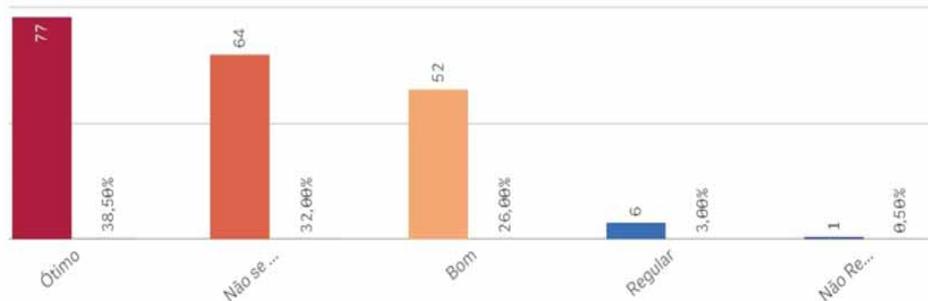
Estrutura e Conforto da Unidade



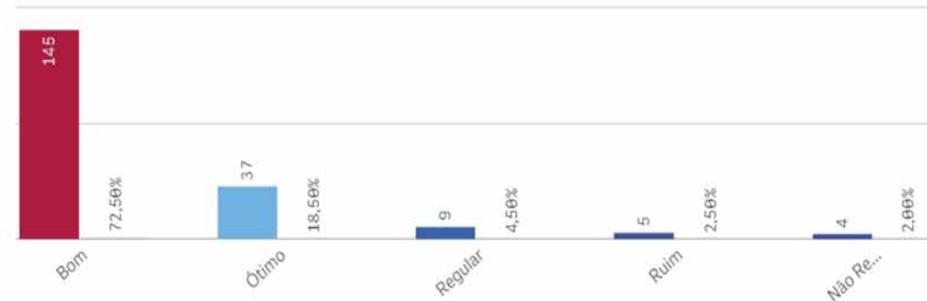
Limpeza da Unidade



Receitas e/ou Encaminhamentos Legíveis

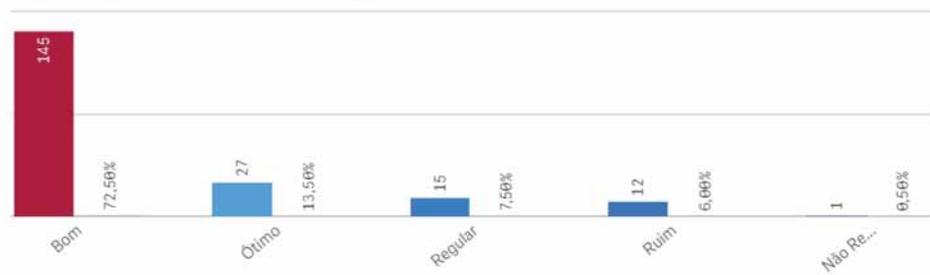


Resolução do Problema/Queixa

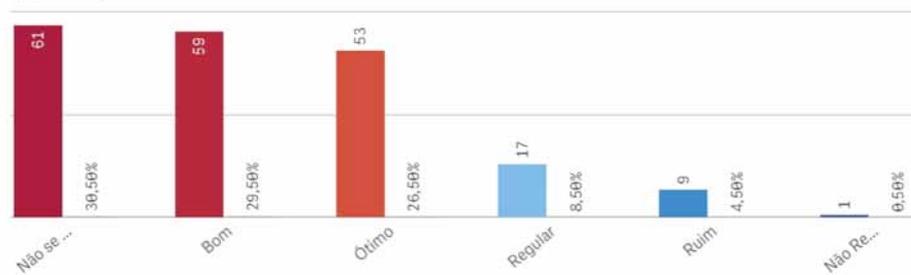




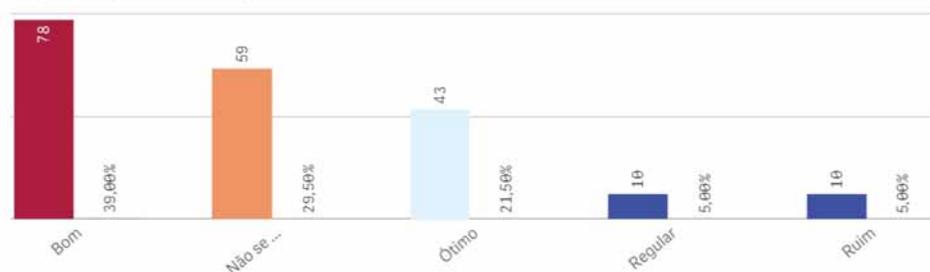
Tempo de Espera Atendimento da Recepção



Tempo de Espera Atendimento Médico



Tempo de Espera Classificação de Riscos

**UPA Araguari**

CNPJ 20.734.604/0024-65- Lei Municipal nº 2716/91 alterada pela Lei nº 5.713/2016, regido pela Resolução Federal 453 de 10/05/2012.
Registro CNAS 44006.001093/99-91 de 08/06/99

ATENDIMENTO - JULHO - 2021	Meta Anual	Meta Mensal	Realizado	Total Realizado
Atenção Médica (Clínica Médica)			3.307	
Atenção Médica (Pediatria)	90.000	7.500	227	4.139
Atenção Médica (Traumatologia)			605	
Enfermagem (Nível Superior)	102.500	8.542	13.599	13.599
Serviço Social	7.863	655	705	705
Procedimentos Enfermagem - SHO			0	
Procedimentos Enfermagem - Sonda de Alívio	38.105	3.175	27	45
Procedimentos Enfermagem - Sonda de Demora			18	
Procedimentos Enfermagem - Medicação	156.520	13.043	5.382	5.382
Procedimentos Ambulatoriais - Suturas			158	
Procedimentos Ambulatoriais - Drenagens	13.000	1.083	0	268
Procedimentos Ambulatoriais - Curativos			110	
Procedimentos Ambulatoriais - Retirada de Ponto			0	
Exames Laboratoriais	78.720	6.560	7.982	7.982
Exames de Imagem (Raio X)	3.784	315	1.521	1.521
Exames Cardiológicos (ECG)	5.444	454	641	641

**PORTARIA Nº 251/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E** :

Nos termos da Portaria nº 251/2021, de 20/01/2021, CONVOCAR o profissional abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO
01.	GLORIA DANIELE PEREIRA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 12, 13 e 16/08/2021, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI - O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E :

I- CONVOCAR para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 12 de agosto de 2021, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	THIAGO RODRIGUES MARQUES	3º LUGAR
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GESSICA ANDRADE SANTOS	1º LUGAR
CURSO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LEMOS	1º LUGAR

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, no dia 12/08/2021 - quinta-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (completo contendo Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL)

- RG - IDENTIDADE

- CPF

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO SITE (www.tse.jus.br)

- Nº do PIS / PASEP

- FAZER INSCRIÇÃO NO SITE DO INSS (www.meuinss.gov.br)

- IMPRIMIR A CÓPIA DO CADASTRO E ANEXAR NA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

- CERTIDÃO CRIMINAL, pega no site do (www.tjmg)

- 01 FOTOS 3x4 COLORIDAS – ATUAL (RECENTE)

- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO

- CONTA NO BRADESCO – (RH que PROVIDENCIA)

Araguari, 11 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E** :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital 002/2021, de 03/03/2021, abaixo relacionados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 , 03/03/2021		
ENGENHEIRO AMBIENTAL- TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2083549	GABRIELA MONTEIRO LIMA	2º lugar

2- Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 12, 13 e 16/08/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio



de cópia reprográfica simples, acompanhados dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 11 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL		Classificação
2133059	JASSIRA SEBASTIANA SILVA	12º lugar
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Classificação
2135213	ELNA SOUSA SOUTO	61º lugar
ENFERMEIRO		Classificação
2130876	JULIA INES LIMA DA SILVA	31º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 12, 13 e 16/08/2021, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – SITE: WWW.TRE/MG;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE e VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atuali-

zado e com o número CEP, do telefone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão);
- Atestado de antecedentes criminais – Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 11 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 002/2016 - RECREADORA		
QUANT.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCELLA MATHIAS	119º lugar
2	CYNTHIA APARECIDA DA SILVA	120º lugar
3	KATIA LUCIA ATHENIEL	121º lugar
4	JESSICA DA SILVA PACHECO	122º lugar
5	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	123º lugar
6	TANIA CRISTINA MOIZES DOS SANTOS	124º lugar
7	CLEIDE MARIA SOARES PEREIRA	125º lugar
EDITAL Nº 002/2016 - SUPERVISOR DE ENSINO		
QUANT.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JACQUELINE MENDES SILVA	34º lugar
2	GELDA GONÇALVES COSTA	35º lugar
EDITAL Nº 002/2016 – PROFESSOR II - MATEMATICA		
QUANT.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DIOGO ANTONIO CARDOSO	12º lugar
EDITAL Nº 002/2016 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA		
QUANT.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CAMILA DE OLIVEIRA RESENDE	24º lugar
EDITAL Nº 002/2016 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA		
QUANT.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GRASIELI ADRIANA SOUZA PEREIRA	6º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 12, 13 e 16/08/2021 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);



Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 11 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183, de 9 de agosto de 2021.

“Dá nova redação ao § 1º-A do art. 5º do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se autorizar horas extras, em casos específicos, acima do limite previsto no caput e § 1º do art. 5º do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º-A do art. 5º do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º ...

...

§ 1º-A Excepcionalmente, fica autorizada a realização de horas extras, acima do limite de que trata o caput e o § 1º deste artigo, para os servidores lotados na Casa do Bem Estar do Menor mantida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, no Bosque John Kennedy, para aqueles lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que exercem as atribuições na limpeza urbana, e para os servidores lotados na Secretaria de Saúde encarregados da limpeza das unidades básicas de saúde – UBS, enquanto estiverem exercendo essa função, não podendo em hipótese alguma, exceder de 60 (sessenta) horas extras mensais.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, com a produção de seus efeitos a contar de 4 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

DECRETO Nº 184, de 9 de agosto de 2021.

“Revoga o § 3º do art. 2º do Decreto nº 028, de 23 de março de 2015.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação das disposições do Decreto nº 028, de 23 de março de 2015, a fim de viabilizar o protesto extrajudicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em dívida ativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 2º do Decreto nº 028, de 23 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Thiago Rafael Dias de Faria
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 185, de 9 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre autorização para nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos exclusivamente para a Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a Consulta nº 1092248 do TCE/MG que considera ser possível aos órgãos e entidades vinculados aos entes afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021 poderão admitir ou contratar pessoal para: a) prover os cargos, empregos e funções criados com base no permissivo contido no inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 173/20; b) prover as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa; c) prover as reposições de cargos efetivos e vitalícios ou de empregos públicos, independentemente do período em que se deu a vacância; d) dar provimento originário a cargo público, devendo o gestor motivar adequadamente o ato de nomeação, em especial com a demonstração de sua congruência com a responsabilidade fiscal e o planejamento administrativo voltado à adoção da medida; e) dar provimento aos cargos efetivos e empregos públicos diante de necessidade urgente e devidamente comprovada, independentemente de resultar aumento de despesa, ainda que tais contratações não se caracterizem como essencialmente temporárias; f) prover as necessidades temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; g) prover os cargos temporários para prestação de serviço militar; h) promover a admissão de alunos de órgãos de formação de militares;

CONSIDERANDO que foi prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município de Araguari, prorrogado pelo Decreto nº 149, de 24 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o provimento, pelos candidatos aprovados em concursos públicos com prazo de validade ainda não expirados, de cargos públicos efetivos exclusivamente destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Araguari e na Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade urgente e devidamente comprovada de enfrentamento, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, no Município de Araguari, prorrogado pelo Decreto nº 149, de 24 de junho de 2021, independentemente de resultar aumento de despesa, nos termos definidos na Consulta nº 1092248 do TCE/MG.

Parágrafo único. Fica autorizado ainda o provimento das reposições de cargos públicos efetivos, independentemente do período em que se deu a vacância, por candidatos aprovados em concursos públi-

cos com prazo de validade ainda não expirados, exclusivamente para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Araguari, e na Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, prorrogado pelo Decreto nº 149, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

DECRETO Nº 186, de 9 de agosto de 2021.

“Regulamenta a Lei nº 6.214, de 2 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a concessão de sepulturas e jazigos em cemitérios públicos municipais, altera a Lei nº 1.751, de 21 de outubro de 1976, e dá outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Araguari, que prevê ser o Decreto o ato administrativo próprio para regulamentar Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a regulamentação da Lei Municipal nº 6.214, de 2 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a concessão de sepulturas e jazigos em cemitérios públicos municipais, altera a Lei nº 1.751, de 21 de outubro de 1976, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º A transferência da concessão perpétua ou temporária de sepulturas e jazigos em cemitérios públicos do Município de Araguari, de que trata a Lei nº 6.214, de 2 de outubro de 2019, fica doravante regulamentada pelo presente Decreto, devendo ser providenciada pelo(s) sucessores(s) legítimo(s) em razão do falecimento do concessionário, no prazo máximo de até 5 (cinco) anos, a contar da data do falecimento do titular, sob pena de caducidade.

§ 1º A transferência a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar a um único sucessor do concessionário falecido, nos termos da legislação sucessória e nos moldes do disposto neste Decreto.

§ 2º A transferência de concessão será requerida pelo interessado, mediante abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município de Araguari, sendo que o interessado deverá acompanhar a regular tramitação do processo administrativo até deliberação final por força de ato administrativo emanado da autoridade superior.

§ 3º Os concessionários deverão manter seus cadastros atualizados junto a administração dos cemitérios e o Protocolo Geral do Município de Araguari, devendo ainda proceder de forma expressa no caso de alteração de endereço, telefone e, se possível fornecer e-mail para contato, para que os respectivos dados sejam anexados tanto no procedimento administrativo concluído, como no sistema de informações no aludido setor.

§ 4º Durante o prazo estabelecido no caput deste artigo, será permitido o sepultamento de parentes



do concessionário falecido até o 4º grau em linha reta ou em linha colateral, por consanguinidade ou por afinidade, bem como de cônjuge ou companheiro(a) observado o disposto no § 1º do art. 4º da Lei 6.214, de 2 de outubro de 2019.

§ 5º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante requerimento devidamente motivado e justificado, apresentado no Protocolo Geral do Município de Araguari, dirigido ao Secretário Municipal de Obras, demonstrando a existência de causa impeditiva ou superveniente, alheia à vontade dos sucessores na obtenção dos documentos, para fins de deliberação.

Art. 2º A solicitação de transferência prevista neste Decreto deverá ser instruída com cópias do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço do requerente, certidão de óbito e do último Alvara referente a concessão objeto de transferência.

Parágrafo único. No caso da solicitação de transferência poderá ser exigido, com a finalidade de comprovar a ordem sucessória ou a supressão de eventual sucessor impossibilitado de se manifestar, quaisquer outros documentos aceitos pela legislação vigente.

Art. 3º Na hipótese do concessionário falecido antes da publicação deste Decreto, a transferência da titularidade deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no seu art. 1º, observadas as demais disposições previstas na Lei 6.214, de 2 de outubro de 2019, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Com relação ao sepultamento de parentes do concessionário falecido e a prorrogação de prazo, deve ser observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º A transferência de concessões estáveis somente serão autorizadas mediante comprovação de adimplemento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, calculado de acordo com a UFRA - Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari, conforme o disposto no § 1º, do art. 3º da Lei nº 4.283, de 21 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 4.611, de 10 de março de 2010.

Art. 5º Excluem-se da obrigação de transferência disposta neste Decreto as concessões de sepulturas ou jazigos que foram doadas pelo Município de Araguari, por instrumento próprio, para sepultamento de pessoas renomadas ou a entidades de relevante valor social, cultural e religioso, os quais permanecerão sem alterações.

Art. 6º O direito de preferência previsto no § 3º do art. 5º da Lei nº 6.214, de 2 de outubro de 2019, deverá ser exercido pelo interessado mediante solicitação por escrito, dirigida ao Protocolo Geral do Município de Araguari, comprovando sua condição de sucessor legal do concessionário falecido ou comprovando que os inumados na sepultura ou jazigo são seus parentes nos termos da lei civil.

§ 1º Na solicitação deverá constar expressamente a intenção de obter a concessão estável e o compromisso em manter as condições e inumações da sepultura ou jazigo indicado, e ainda comprometer-se em manter as benfeitorias, limpeza e conservação da área objeto de concessão.

§ 2º O pedido de preferência deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari e no site da Prefeitura Municipal desta Cidade, a fim de dar conhecimento aos demais sucessores e

ainda em atenção ao princípio da publicidade.

§ 3º Havendo 2 (dois) ou mais sucessores, de mesmo grau, interessados em adquirir a concessão, terá preferência aquele que primeiro houver solicitado; sendo concomitante a solicitação, a preferência será do mais idoso.

§ 4º Após o deferimento da solicitação, caberá ao solicitante fazer o pagamento das taxas inerentes à concessão.

Art. 7º Na constatação de abandono de sepultura ou jazigo, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 6.214, de 2 de outubro de 2019, compete à administração dos cemitérios comunicar a autoridade superior para as providências cabíveis no sentido de rever o ato de concessão do túmulo, assegurando o direito de manifestação prévia do concessionário antes de toda e qualquer decisão proferida acerca da comprovação do abandono.

Parágrafo único. A notificação para reparos ou reformas na sepultura ou no jazigo será feita ao titular da concessão, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari e de envio de correspondência para o endereço constante no cadastro do cemitério ou no Protocolo Geral da Prefeitura, se houver, atentando-se para as disposições do § 3º do art. 1º deste Decreto.

Art. 8º A caducidade da concessão temporária ou perpétua implica na possibilidade de exumação dos ossos pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 6.214, de 2 de outubro de 2019.

§ 1º No caso de exumação em sepulturas ou jazigos temporários, sejam estes gratuitos ou remunerados, os restos mortais serão depositados em ossuário ou incinerados, a critério do Poder Público, imediatamente após o transcurso do tempo da concessão temporária.

§ 2º No caso de exumação em sepulturas ou jazigos perpétuos, os restos mortais serão guardados, mantendo-se a identificação original, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.214 de outubro de 2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando, então, poderão ser incinerados ou trasladados para ossuário próprio.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Luiz Felipe de Miranda

Secretário de Obras

DECRETO Nº 187, de 9 de agosto de 2021.

“Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari-MG, a aplicação da Lei nº 5.998, de 2 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.”

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em seus atos, dentre outros, pelo princípio da ampla publicidade, ressalvados os casos de sigilo imposto por lei e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 109, da

Lei Orgânica do Município de Araguari a publicação das leis e demais atos municipais far-se-á no Órgão de Imprensa Oficial Eletrônico, nos termos que dispuser a lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.998, de 2 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, estabelece, expressamente, em seu art. 7º, a regulamentação da organização do serviço de divulgação de atos oficiais, a publicidade e o funcionamento do aludido Órgão de Imprensa Oficial;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Pregão Presencial nº 103/2016 e Processo nº 200/2016, no sentido da adoção a partir de 1º de setembro de 2021, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari dos atos legais e institucionais da Administração Pública Direta e Indireta,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari é o meio oficial através do qual serão publicados as leis e os atos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, elencados no art. 14, deste Decreto, tendo como identificação inicial Ano I – Edição Nº 001, seguida da data da publicação.

§ 1º A partir de 1º de setembro de 2021, ou caso ocorra antes da mencionada data o término do contrato e seu respectivo aditivo quantitativo com a empresa Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. ME, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari substituirá a versão impressa das publicações oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta veiculadas no Correio Oficial por meio físico.

§ 2º A existência do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari para publicação dos atos legais e institucionais da Administração Pública Direta e Indireta não obsta que matérias relevantes de interesse público ou por exigência legal sejam também veiculadas em outros meios de comunicação.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gabinete é o órgão responsável pela implantação, gestão, manutenção e organização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, incumbindo a esta a adoção de medidas técnicas e administrativas necessárias à disponibilização do Diário Oficial Eletrônico e, ainda, a responsabilidade pelos respectivos custos financeiros.

Parágrafo único. Caberá ao Centro de Informação e Processamento de Dados – CIPD disponibilizar o suporte técnico para a implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Art. 3º Caberá a cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de acordo com as respectivas atribuições, a remessa das matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, responsabilizando-se



pelo seu conteúdo.

§ 1º A autoridade máxima de cada órgão designará servidor público responsável pela remessa das matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, comunicando essa designação à Secretaria Municipal de Gabinete.

§ 2º Ao servidor designado, além da remessa das matérias a serem publicadas, com a necessária revisão e conferência, caberá também informar sobre eventual cancelamento da divulgação em tempo hábil, quando o caso exigir.

Art. 4º As matérias a serem publicadas serão encaminhadas pelo servidor designado ao e-mail da Secretaria Municipal de Gabinete, diariooficial@araguari.mg.gov.br, somente em arquivo no formato digital em Word ou Excel, devendo os originais permanecerem arquivados no órgão de origem.

§ 1º As matérias que serão objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari deverão ser encaminhadas até às 16 (dezesesseis) horas no dia anterior à disponibilização no site oficial da Prefeitura de Araguari.

§ 2º O cancelamento de matéria já encaminhada para publicação poderá ser efetuado igualmente até às 16 (dezesesseis) horas do dia anterior ao da disponibilização no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, mediante comunicação expressa à Secretaria Municipal de Gabinete.

§ 3º Quando houver a necessidade de correção de matéria já publicada, o órgão ou entidade emitente, deverá reencaminhá-la à Secretaria Municipal de Gabinete, obedecendo o prazo acima estipulado.

§ 4º A matéria quanto à qual não for possível o envio no prazo estabelecido anteriormente neste artigo, será inserida na edição seguinte ao previsto para a sua efetiva publicação.

§ 5º As matérias corrigidas e reencaminhadas deverão conter, de forma expressa, a edição, a data, a seção e a página onde foi publicada originalmente, para justificar a sua republicação.

Art. 5º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari será editado em seções pré-definidas e ordenadas em:

I - atos do Poder Executivo:

- a) atos do Chefe do Poder Executivo;
- b) atos das Secretarias Municipais e órgãos equivalentes, por ordem alfabética;

II - atos da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari (SAE);

III - atos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC);

IV - matérias alusivas aos Conselhos Municipais e outras de interesse público.

Art. 6º São regras para a formatação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari:

I - fonte Arial, corpo 10 (dez);

II - alinhamento justificado;

III - espaçamento simples entre linhas;

IV - alinhamento em duas colunas.

Parágrafo único. Não serão utilizados:

I - marcação de mala direta;

II - hyperlink;

III - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;

IV - cabeçalho e rodapé;

V - fotografias, assinaturas e logomarcas, exceto modelo de formulários e anexos em geral.

Art. 7º A diagramação e editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari poderá ser realizada por pessoa jurídica contratada para os aludidos fins, mediante procedimento licitatório inerente.

CAPÍTULO IV

DA VEICULAÇÃO

Art. 8º A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari poderá ser entre terça-feira e sexta-feira, no período matutino, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo Municipal e nos dias em que não houver leis ou atos oficiais a serem publicados no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser disponibilizada edição extra do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, fora do período mencionado no caput deste artigo, em casos de urgência e justificado interesse público.

§ 2º Considera-se como data da publicação a data da disponibilização da edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari na internet.

§ 3º Os prazos processuais terão início, para todos os efeitos legais, no primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

§ 4º O prazo para entrada em vigor das leis e demais atos normativos observará as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gabinete não possui autonomia para cancelar, anular, retirar ou tornar sem efeito pedido de publicação em andamento ou matéria já publicada, prerrogativa que, por motivo de segurança é reservada exclusivamente ao órgão ou entidade emitente, mediante pedido por escrito, com a prévia e devida antecedência.

§ 1º Quando ocorrer falha na publicação caberá à Secretaria Municipal de Gabinete a retificação da edição do Diário Oficial do Município de Araguari.

§ 2º As edições eletrônicas poderão ser consultadas sem custo e independentemente de cadastramento no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br.

Art. 10. Em caso de indisponibilidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, por motivos técnicos ou outra eventualidade, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização os prazos de publicação dos atos oficiais.

Parágrafo único. Constatada a indisponibilidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, deverá ser publicado aviso de indisponibilidade no sítio eletrônico do Município de Araguari.

Art. 11. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari terá certificado digital, assegurando a legalidade, autenticidade, integridade, imutabilidade e validade jurídica das publicações, a partir das respectivas divulgações.

Art. 12. O Município de Araguari reserva-se no direito autoral e de disponibilização do seu Diário Oficial Eletrônico na internet, não havendo restrições quanto a sua impressão ou reprodução total ou parcial.

Parágrafo único. O Município de Araguari não se responsabilizará por erros ou incorporações decorrentes da impressão ou reprodução inadequada dos

atos processuais ou administrativos publicados no seu Diário Oficial Eletrônico.

Art. 13. As publicações dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari terão caráter permanente quanto ao arquivamento, guarda e disponibilização.

CAPÍTULO V

DOS ATOS OFICIAIS A SEREM PUBLICADOS

Art. 14. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari as leis, decretos, portarias, inclusive aquelas de nomeações e designações de servidores, de atos concessivos de licenças, de férias e de parcelamento de período de gozo de férias, de atos de exoneração e de aplicação de pena de demissão e outras penalidades administrativas, bem como de atos de movimentação de pessoal, as súmulas administrativas com efeitos vinculantes editadas pelo Procurador-Geral do Município, mensagens de veto, atos normativos baixados pelo Chefe do Executivo Municipal e pelos dirigentes dos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, resoluções, atos administrativos em geral, avisos de editais de licitação, republicação de editais, resultados de julgamento de recursos de habilitação e propostas em processos de licitação, julgamento de impugnação em processos de licitação, edital de concurso público e processos seletivos, homologação e resultado de julgamento, comunicados e avisos, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, extrato de parceria, extrato de contrato, extrato de convênio, extrato de aditivo e de distrato, extrato de termos diversos, extrato de justificativa do administrador ao processo de chamamento público, e ainda em caso de inexigibilidade na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, extrato de resultado de processo de chamamento público, e em caso de inexigibilidade na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, extrato do termo de fomento relativo a chamamento público, como também em caso de inexigibilidade na forma da Lei Federal nº 13.109/2014 e alterações, extrato do acordo de cooperação relativo a chamamento público, do mesmo modo em caso de inexigibilidade na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, extrato de homologação de parecer técnico, extrato do termo de colaboração relativo a chamamento público, assim como em caso de inexigibilidade na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, extrato de publicação de edital de chamamento público para parcerias na forma da Lei Municipal nº 5894/2017, com suas alterações e Decreto Municipal nº 108/2017, extrato de ratificação de ata de formalização de propostas de parcerias na forma da Lei Municipal nº 5894/2017, com suas alterações e Decreto Municipal nº 108/2017, a homologação do resultado do chamamento público, extratos dos contratos de doação, dos termos de doação de que trata o Decreto Municipal nº 143/2021, extratos das decisões proferidas com fundamento no Decreto Municipal nº 146/2021, extratos de atos institucionais e demais atos oficiais sujeitos à publicação.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari os atos considerados de publicação legal facultativa, como programas, obras, serviços e campanhas.

§ 2º Nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas,



obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As situações não previstas expressamente neste Decreto, bem assim os casos excepcionais transitórios relacionados ao cumprimento de suas disposições serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gabinete, ouvida a Procuradoria Geral do Município de Araguari.

Art. 16. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a produção dos seus efeitos a contar da data conforme estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

Vitor Carulla Filho

Superintendente da SAE

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 188, de 10 de agosto de 2021.

“Substitui os membros que menciona do Conselho Municipal de Turismo de Araguari - COMTUR, nomeados pelo Decreto nº 173, de 26 de julho de 2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de substituir Marcus Vinicius Leite Gomes e Marcilio Ribeiro Borges, membros suplentes, representantes, respectivamente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, nomeados pelo Decreto nº 173, de 26 de julho de 2021, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Araguari - COMTUR, tendo em vista os desligamentos das mencionadas pessoas do órgão/instituição que representavam junto ao aludido Conselho;

CONSIDERANDO ser preciso nomear Tauana da Silva Oliveira como membro titular, em substituição a Adriana Angélica Sousa e Silva, bem como nomear a suplente Marina Mamede Souza Lemos, em substituição a Tauana da Silva Oliveira, todas representantes da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros suplentes Marllon Gefferson Pereira de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Aline Andrade Fresneda, representante do SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, em substituição, respectivamente, a Marcus Vinicius Leite Gomes e Marcilio Ribeiro Borges, para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Araguari – COMTUR.

Art. 2º Ficam nomeadas Tauana da Silva Oliveira, como membro titular e Marina Mamede Souza Lemos, como membro suplente, ambas representantes da Secretaria Municipal de Educação, para atu-

arem no Conselho Municipal de Turismo de Araguari – COMTUR.

Art. 3º O prazo do mandato dos membros suplentes e da titular ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles membros nomeados pelo Decreto nº 173, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 173, de 26 de julho de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti

Secretária de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

DECRETO Nº 189, de 10 de agosto de 2021.

“Estabelece restrição à comercialização de bebidas, comidas ou qualquer outro tipo de alimentos ou produtos colocados à venda na 15ª Edição da Feira Sabor Cultural, no dia 28 de agosto de 2021, durante o dia e à noite, nos locais que menciona.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, em conjunto com o Presidente da Fundação Araguari de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO a realização da “15ª Edição do Sabor Cultural”, edição comemorativa Araguari 133 anos, de que trata o Edital de Chamamento Público para artesãos e gastrônomos 001/2021 e o Edital de Chamamento Público para Food Trucks e Trailers 002/2021, no dia 28 de agosto de 2020, no local Praça Getúlio Vargas e em frente ao Palácio dos Ferrovários na Praça Gaioso Neves, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequadamente a organização da “15ª Edição do Sabor Cultural”, edição comemorativa Araguari 133 anos, que redundará em segurança para as pessoas que dele participarem,

DECRETA:

Art. 1º A comercialização de bebidas, comidas ou qualquer outro tipo de alimentos ou produtos colocados à venda na “15ª Edição do Sabor Cultural – Edição Araguari 133 anos”, no dia 28 de agosto de 2021, durante o dia e à noite nos locais mencionados nos respectivos Editais de nºs 001/2021 e 002/2021, somente será permitida para artesãos, gastrônomos, Food Trucks e Trailers cadastrados, nos termos dos mencionados Editais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

Antônio Cafrune Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 0711/2021 – RP: 058/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS, CEAAMI, ODONTOLOGIA E PHAD); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS I, CAPS-AD E NASM), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/08/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de agosto de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 0731/2021 – RP: 060/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA), PARA SUPRIR A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); DEPARTAMENTOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG; POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/08/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de agosto de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 0881/2021 – RP: 069/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAÚDE MENTAL, CAPS, CAPS AD, CAPS I, POLICLÍNICA E SAD), VISA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/08/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 10 de agosto de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.



EDITAL 01/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Processo de Designação para as vagas em cargos de nível Fundamental, Médio e Superior para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta do Município de Araguari, conforme as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Designação, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de servidores, para funções públicas em sentido estrito, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta do Município de Araguari.

O Processo de Designação consistirá da avaliação de Títulos de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Antes de inscrever-se no processo de Designação, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

A publicação do resultado final do processo de Designação será feita por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de Designação por meio do endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, bem como manter atualizado todos os dados e o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2- DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Os cargos objetos deste Processo de Designação, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

2.1.1. TABELA 01:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	C/H
Auxiliar de Serviços Gerais	85 (65 Feminino) (20 Masculino)	Ensino Fundamental incompleto.	1.100,00	6h/dia
Cantoneira	36	Ensino Fundamental incompleto.	1.100,00	6h/dia
Secretário Escolar	05	Ensino médio completo e curso de informática básica.	2.165,07	6h/dia
Motorista	45	Ensino Fundamental completo, Habilitação classe "D" e Curso de Condutor de Transporte Escolar	1.152,84	6h/dia
Professor de Educação Básica – P1	36	Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior.	1.939,63	121h/mês
Professor de Educação Básica – P2- Artes	03	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Artes.	16,03 h/a	
Professor de Educação Básica – P2- Ensino Religioso	04 aulas	Diploma devidamente registrado em Licenciatura Plena em Educação Religiosa, ou Superior completo, licenciatura plena em qualquer área legalmente reconhecido pelo MEC, com pós-graduação em Ensino Religioso.	16,03 h/a	
Professor de Educação Básica – P2- Língua Portuguesa	03	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	16,03 h/a	
Professor para atuar na sala de Informática	07	Licenciatura plena em qualquer componente curricular com certificado de curso de informática básica com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	16,03 h/a	
Recreador Escolar	41	Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$2.886,24	8h/dia

3 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO

3.1 - Onde houver necessidade de contratação temporária/convocação, esta será processada nos termos das legislações vigentes, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Candidato inscrito, 1 concursado, classificado e ainda não nomeado em concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Araguari, obedecida a ordem de classificação no concurso, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II - Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município

de candidatos inscritos no Processo de Designação nº 01/2021.

3.2 - O contratado temporário/convocado, em caráter de substituição, poderá ser mantido, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

3.3 - A dispensa de servidor designado para função pública deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

3.4 - A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I – redução do número de aulas ou de turmas ;
- II – provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
- III – retorno do titular;
- IV – não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
- V – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
- VI – desempenho insatisfatório que não recomende a permanência

4- DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMIS-SÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

- a) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar para o Quadro do Magistério;
- b) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, para o Quadro Administrativo;
- c) Comprovante de experiência para função pretendida;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MG: <https://www.tre-mg.jus.br>);
- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- j) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- k) Carteira de trabalho da página de número de série;
- l) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- m) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- n) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- o) Declarações, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do Anexo I des-



ta Resolução:

1. De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

2. De não ter sido demitido a bem do serviço público;

3. De que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

4. De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

p) Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;

q) Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datadas e assinada, conforme modelo constante dos Anexos III e IV.

r) Atestado de antecedentes criminais – Fórum – Criminal – Site TJMG

s) É proibida a contratação nos termos do artigo 8º da Lei 5283, de 26 de novembro de 2013, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

t) O pessoal contratado anteriormente nos termos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 01 (um) mês do encerramento de seu contrato anterior;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 13h do dia 04 de julho até às 23h00 do dia 08 de julho de 2021, somente via Internet, no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar em se inscrever para até 03 (três) cargos, desde que haja compatibilidade de horário e acumulação lícita de cargos.

5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

5.4. Não serão consideradas as inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 - Para a Avaliação de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

6.2 - O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais e cópias simples.

6.3 - São critérios de avaliação dos títulos:

6.3.1 - Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área educacional, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES	01	4,0	4,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área educacional, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES.	01	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área educacional acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	02	2,0	4,0

6.3.2 - Para cargo de Secretário Escolar:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Graduação em qualquer área	Diploma de Curso superior em qualquer área de conhecimento, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0

6.3.3 - Para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Canteleira:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Ensino Médio	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0
Ensino Fundamental	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida	01	2,0	2,0

6.3.4. Para cargo de Motorista

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Ensino Médio	Histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição de ensino, legalmente reconhecida.	01	3,0	3,0



6.3.5. Para todos cargos em relação à Pontuação, serão considerados:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO (pontos)
Tempo de Experiência	Tempo de Serviço em área para a qual se inscreveu:	01 ano	3,0
		De 01 a 02 anos	4,0
		De 02 a 03 anos	5,0
		Mais de 03 anos	6,0

7 DAS ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOS CARGOS

CARGOS: PROFESSOR I; PROFESSOR II; PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE INFORMÁTICA;

Descrição sumária:

Planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas, dentro de sua especialidade, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição detalhada:

- Planejar e executar o trabalho do docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir operacionalmente, os objetivos de plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola;
- Participar da elaboração do regimento escolar;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender à solicitação da direção da escola referente a sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplina específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com o serviço de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos na área educacional e correlatas;
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Observar normas de segurança individual e coletiva;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Executar outras atividades afins.

CARGO: RECREADOR(A):

Descrição sumária: Compreende o cargo que destina a executar sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as unidades escolares municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças.

Descrição detalhada: Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando, se necessário, a temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anor-

malidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrar de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover nos horários determinados a higiene corporal e bucal das crianças; Promover atividades recreativas, esportivas, e artística, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas Unidades Educacionais, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como, lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção das unidades escolares e com os profissionais de educação para o planejamento de atividade e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas unidades escolares; Executar outras atribuições afins; Orientar e zelar pela boa disciplina escolar.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cuidar de toda a escrituração escolar, atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento;
- b) Manter atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade;
- c) Zelar pela boa ordem da documentação escolar;
- d) Informar e atender o pessoal docente, discente e administrativo da escola sobre a legislação em vigor que lhe dizem respeito;
- e) Expedir certidões ou quaisquer outros documentos oficiais da escola;
- f) Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor referente à organização da unidade escolar, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;
- g) Redigir ofícios, atas e outros expedientes;
- h) Redigir documentos destinados à comunidade, arquivo e documentos da área pedagógica;
- i) Realizar trabalhos de datilografia e digitação;
- j) Executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Controlar o consumo de combustível, providenciando o abastecimento quando necessário em postos de combustíveis previamente indicados pela fiscalização;
- b) Zelar pela conservação e segurança dos veículos, solicitando manutenção quando necessário;
- d) Elaborar resumo dos registros diários dos veículos (quilometragem, consumo, trajeto, abastecimento, etc.);
- e) Observar as normas internas de segurança;
- f) Auxiliar nos serviços relacionados à conservação dos veículos;



- g) Receber e examinar as ordens de serviço;
- h) Zelar pelo veículo e sua documentação;
- i) Observar as normas internas da repartição e do Serviço Público Federal;
- j) Jamais, sob nenhum pretexto, exceder os limites de velocidade e peso determinados por lei;
- k) Utilizar os veículos exclusivamente em serviço;
- l) Portar habitualmente Carteira de Habilitação classe "D", sempre atualizada;
- m) Na ocorrência de acidente com veículo oficial, o motorista deverá solicitar perícia e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- n) Providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com veículo Oficial;
- o) Comunicar a quem de direito, a ocorrência de quaisquer fatos ou avarias relacionadas com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer sua utilização ou seu estado de conservação;
- p) Vistoriar regularmente o veículo com relação ao estado geral dele, roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular;
- q) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- r) Dirigir de maneira prudente e respeitosa, praticando direção defensiva e proteção ao meio ambiente.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Lavar, varrer e encerrar pisos;
- b) Limpar utensílios, como cinzeiro e objeto de adornos;
- c) Remover, transportar e arrumar volumes de materiais;
- d) Limpar e lavar vidraças e instalações sanitárias;
- e) Lavar peças de roupas como tapetes e outros, de utilização do ambiente;
- f) Remover e transportar peças, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados no setor de serviço;
- g) Realizar trabalhos de recebimento, guarda arранjo, conservação de documentos, livros periódicos, móveis utensílios e correspondentes;
- h) Realizar trabalhos de preparo e distribuição de alimentos;
- i) Realizar trabalhos de cantinas;
- j) Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, bem como pela higiene;
- k) Servir café, água e outros, mantendo ordem e asseio;
- l) Efetuar pedidos e controle de produtos de limpeza e armazenando-os de acordo com as instruções recebidas, discriminando-as por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- m) Realizar serviços gerais de zeladoria, cantina, portaria, higiene sanitária e próprios municipais;
- n) Executar outras atribuições afins.

CARGO: CANTINEIRA**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- b) Preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da Administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;
- c) Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- d) Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- e) Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- f) Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
- g) Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
- h) Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
- i) Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
- j) Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- k) Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- l) Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
- m) Executar outras atribuições afins.

8. RECURSOS

8.1- O candidato que se sentir prejudicado após a publicação das listagens classificatórias, poderá protocolizar recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Correio Oficial.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação decidirá o recurso no prazo de até (02) dias úteis, dando ciência formal ao interessado e adotando as providências cabíveis.

CRONOGRAMA

APÓS LIBERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SITE SERÁ FEITO O CRONOGRAMA.

Araguari, 04 de agosto de 2021

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 112/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, FECHAMENTOS E PIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 112/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas BENILVA NAVES RESENDE GALDINO, CNPJ: 10.620.186/0001-35 E W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.111.000/0001-70, que apresentaram um valor global de R\$ 195.248,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 23 de julho de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 10 de agosto de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO – 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 041/2021 – PROCESSO Nº. 072/2021 -

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é substituir a atual fiscal do processo, Graciele de Jesus Carvalho, pela servidora Iris Abadia Prado, no processo administrativo nº. 072/2021, Pregão Eletrônico de nº. 041/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E VACINAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, TANTO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 COMO NA DEMANDA GERAL DO DEPARTAMENTO.

Araguari - MG, 10 de agosto de 2021.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2021

Contratada: MATHEUS CUNHA NUNES; Contrato Administrativo nº 056/2021 – Credenciamento nº 001/2021- Processo nº. 012/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICOS) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19). Valor: R\$153.004,80 (cento e cinquenta e três mil quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 06(seis) meses. DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021 RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3935/2020.

Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ sob nº 18.575.647/0001-07. OBJETO: O aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto o repasse de 2.782 kg de coxa e sobrecoxa, 1.393 kg de carne bovina patinho, 1.393 kg carne bovina acém moído e 279 unidades de Nutrem, em atendimento a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho.”.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, tão somente, a transferência de gêneros alimentícios, os quais serão: 2.782 kg de coxa e sobrecoxa, 1.393 kg de carne bovina patinho, 1.393 kg carne bovina acém moído e 279 unidades de Nutrem, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, o repasse de 2.782 kg de coxa e sobrecoxa, 1.393 kg de carne bovina patinho, 1.393 kg carne bovina acém moído e 279 unidades de Nutrem, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias nº 02.19.00.08.244.0026.2271.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 638 e nº 02.19.00.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 Fonte de Recursos 129 Ficha 639, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

As demais cláusulas ajustadas no Acordo de Cooperação em referência permanecem inalteradas. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 04 de agosto de 2021. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aviso de Retificação referente ao Contrato Administrativo nº 053/2021
ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 04 de agosto de 2021, pág.06, onde se lê “PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.”; leia-se: “PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

**Processo Seletivo Simplificado
EDITAL 04/2021**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições, tornar público a Homologação das inscrições, Edital nº 004/2021. Recursos serão aceitos através do e-mail

admari.processoseletivo@gmail.com até o dia 12 de agosto de 2021.

As provas serão aplicadas no dia 15 de agosto de 2021 no seguinte endereço

Local: C.E.MªMário da Silva Pereira

Endereço: Av: Minas Gerais, 2187 - Centro

Abertura dos portões: 8:20h

Fechamento dos portões: 8:55h

Não terá tempo de tolerância, os portões serão fechados impreterivelmente no horário dos fechamentos dos portões.

Abaixo segue a listagem das inscrições DEFERIDAS

Nota: os nomes estão expostos da forma que foram digitados no sistema de inscrição.

Inscrição	Nome	Função
1	Tales Fernandes Mendes	Médico Veterinário
2	Bruno Humberto Cruvinel de Miranda	Médico Veterinário
3	Anna Carla vaz Alves	Médico Veterinário
4	Erick Faria da Cunha	Médico Veterinário
5	Ester Lorryne Caetano de Oliveira Sousa	Médico Veterinário
6	Jandra Antônia Fagundes	Médico Veterinário
7	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	Médico Veterinário
8	Rosana Aparecida Martins dos Santos	Médico Veterinário
9	JESSICA FREITAS DA SILVA	Médico Veterinário
10	Andressa de Araújo Naves	Médico Veterinário
11	Jessica Gabriela Silva	Médico Veterinário
12	Paolla Brandao da Cunha	Médico Veterinário
13	Jose Luis França Junior	Médico Veterinário
14	Carolina Luiza Marques Guedes	Médico Veterinário
15	Fernando Ferreira Teixeira e Bastos	Médico Veterinário
16	EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	Médico Veterinário
19	Marcella Batista Dias Santos	Médico Veterinário
20	janaina brandao da silva peixoto	Médico Veterinário
21	Bruno Henrique Rodrigues Felix	Médico Veterinário
22	Alessandra Messias Morais Neto	Médico Veterinário
23	Matheus Destro Rosa Ferreira	Médico Veterinário
24	Kamila de Freitas Lima	Médico Veterinário
25	Letícia Peixoto Ribeiro	Médico Veterinário
26	Barbara Gomes Silva	Médico Veterinário
28	Liandra Lais Luna Melo	Médico Veterinário
29	Yasmim Cruvinel	Médico Veterinário
31	João Paulo Resende de Sousa	Médico Veterinário
32	Laís Cristina Batista Cortes	Médico Veterinário
33	Fernanda Sousa Aleixo	Médico Veterinário
34	Simone Aparecida de Andrade	Médico Veterinário
35	Alexsandra Vieira Silva Cadima	Médico Veterinário
36	Everton Pereira dos Santos	Médico Veterinário
37	Maria Clara Almeida Xavier	Médico Veterinário
38	Marcos Martins Luz	Médico Veterinário
39	Lorena de Oliveira Paula	Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Função
17	Fernando César Caruana Martins	Médico do Trabalho
18	Giovana Vitória Vieira Da Silva	Médico do Trabalho
27	Leonardo Belém Menezes	Médico do Trabalho
30	Isabella Rodrigues Reis	Médico do Trabalho

Araguari, 09 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PORTARIA 032 /2021**

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância”.

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO que em vistoria, para realizar a limpeza na propriedade de bateria de poços artesianos e bombas de abastecimento de água, o funcionário F.J.S encarregado da manutenção do local, não estando em horário de serviço intimidou o solicitante e os funcionários da SAE que faziam a vistoria, com as afirmações de natureza grave.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros; CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- PATRÍCIA J. MEDEIROS DE ALMEIDA

MEMBROS:

- SÔNIA CRISTINA VAZ DE PAIVA

- ANA CRISTINA DA CRUZ

- ANTÔNIO MARCONDES JUNIOR (SUPLENTE)

- FERNANDO LUIZ CARRIJO (SUPLENTE)

- JOSÉ REYNALDO DE B. FLORES JR (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº 9.784/1995 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº 8.112/1990 (Lei dos Servidores Públicos Federais) bem como a Resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos).

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relato do, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância,

que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente, remetendo, em qualquer caso, os autos ao órgão cedente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE DA SAE

PORTARIA Nº 33/2021

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos cedidos a esta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO que houve denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE, de suposto recebimento de quantia indevida por promessa de quitação de dívida feita pelo servidor C.L.I, cedido a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro; CONSIDERANDO que o STJ no informativo nº. 598 firmou a competência do órgão cessionário para instauração de processo administrativo e sindicância, em desfavor de servidor cedido suspeito de prática de conduta irregular na repartição, mas não para julgamento e aplicação de sanções;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de condutas previstas nos artigos 9º, *caput*, 10, *caput* e incisos II e XII, 11, *caput* e inciso I, todos da Lei nº. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como no artigo 6º, incisos VIII, XI, XII, XXVI, XXXIV, XLI, XLII, da Lei nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

CONSIDERANDO a declaração de hipótese de impedimento/suspeição levantadas pelas servidoras M. P. e P. J.M, promove a substituição dos referidos membros, pelos seus suplentes, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, da Lei nº 6.238, de 04 de de-

zembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- JOSÉ REYNALDO DE B. FLORES JÚNIOR

MEMBROS:

- SONIA CRISTINA VAZ DE PAIVA

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHIMIT

- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI (SUPLENTE)

- PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS (SUPLENTE)

- LEANDRO CESAR LANDA (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº.8.112/90 (Lei dos servidores Públicos Federais) bem como a resolução nº.001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relato do, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente, remetendo, em qualquer caso, os autos ao órgão cedente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 095, de 9 de agosto de 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais transgressões disciplinares por parte do servidor L.L., dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2121/2021, bem como nos ofici-



os, Boletim de Ocorrências e demais documentos acostados aos autos, foram suficientes para formar convicção de que o servidor L.L. teria transgredido deveres e proibições previstas nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.238/2019, a serem devidamente apurados e individualizados assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 2121/2021, objetivando averiguar eventual cometimento de faltas funcionais pelo servidor municipal L.L., tendo em vista os fatos relatados e documentados no mencionado processo, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fica agendada nova data/hora para realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, com cota Principal – cota Exclusiva para ME, MEI e EPP - cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de conexões e outros materiais pertinentes à área de abastecimento de

água e coleta de esgotos (saneamento básico), mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br, Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails daisy@sae.araguari.com.br e licitasae@saeraguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Nova Data e hora do início da Sessão Pública: 24/08/2021 às 13h00min).

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fica agendada nova data/hora para realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, com cota Principal – cota Exclusiva para ME, MEI e EPP - cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para construção (todos com cota principal reservada), objetivando atender os Setores de Manutenção, Operação e Obras da SAE, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br, Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails daisy@sae.araguari.com.br e licitasae@saeraguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Nova Data e hora do início da Sessão Pública: 30/08/2021 às 13h00min).

**Na Ementa da
PORTARIA Nº 1215/2021, de 04/08/2021**

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho do servidor SEBASTIÃO BATISTA MOREIRA, PROFESSOR I, matrícula funcional nº 64.262, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Leia-se:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho do servidor SEBASTIÃO BATISTA MOREIRA, MOTORISTA “D”, matrícula funcional nº 39.985, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 – PROCESSO n 0109/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil de Araguari - Usina de Reciclagem de Entulhos e URPV's - Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes, em diversos locais do município de Araguari, por um prazo de 12 (doze) meses, conforme memorial descritivo e composição de preços anexos.

Vistos, etc...

Acolho integralmente o julgamento da impugnação processado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada por força do Decreto Municipal nº 012/2021, eis que não vislumbro elementos para dele divergir, ratificando na íntegra as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive no tocante ao enfrentamento do mérito das teses aforadas em impugnação, pois a CPL, muito bem enfrentou a impugnação aforada pela pessoa jurídica de direito privado SANTUÁRIO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.802.628/0001-34.

Determino a publicação deste julgamento no Correio Oficial do Município, na próxima edição a partir de 11 de agosto de 2021, bem como, na página oficial da Administração Pública junto à rede mundial de informações www.araguari.mg.gov.br/licitacoes, em atenção ao princípio da ampla publicidade dos atos administrativos, e ainda encaminhando cópia deste julgamento, por meio célere à impugnante de preferência eletrônica, ou no endereço sede da impugnante, para fins de intimações e/ou notificações.

Republique o Ato Convocatório, designando nova data para a realização do certame.

Processe com a remessa deste julgamento na forma deliberada.

Em 09 de agosto de 2021.

Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:

Antônio Cafrune Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Pelo Órgão Técnico:
Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista

PORTARIA Nº 92/2021

“Exonera e Nomeia a pessoa que menciona”
O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;
RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. WILSON RESENDE, da função de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 2º - Nomear o Sr. WILSON RESENDE, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo in-



tegral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data. Superintendência de Água e Esgoto – SAE Araguari-MG, 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016.

A Secretaria Municipal de Gabinete, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 177/2016. Data da Publicação: Correio Oficial do Município na data de 04 de agosto de 2021 (quarta-feira), na Edição nº 1173, pag. 10, haja vista equívocos no texto do referido extrato.

Contratada: EDITORA & ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA-ME - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n.º. 103/2016 – PROCESSO N.º 200/2016. – tendo como objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DENOMINADO CORREIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3208, DE 11 DE JUNHO DE 1997, COM TIRAGEM DE MIL EXEMPLARES PARA CADA EDIÇÃO, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Pregão Presencial n. 103/2016. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no Contrato Administrativo n. 177/2016 – Valor: R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais), as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 04 de agosto de 2021 – SECRETÁRIO DE GABINETE – FLÁVIO SOARES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 100/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL BONITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, PROJETOS PLOTADOS, BDI, COMPOSIÇÃO E COTAÇÕES, ANEXOS, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N.º100/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º004/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, AD-

JUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 361.300,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Trezentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de agosto de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS – ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 045/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 045/2021 - RP: 036/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO NOS CEM'S (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS); CMEI'S (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL); UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL); CRIFRA (CENTRO DE REFERÊNCIA À INCLUSÃO FERNANDO RODRIGUES ALVES); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OFICINA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 365 DIAS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/08/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 09 de agosto de 2021.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRI-ÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021 – CREDENCIAMENTO n.º. 008/2021 – PROCESSO N.º 068/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022 - ARAGUARI/MG, 10 DE AGOSTO DE 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES.

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRI-ÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021 – CREDENCIAMENTO n.º. 010/2021 – PROCESSO N.º 074/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE INTEGRAÇÃO VIA API OU MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECA-

DADOS, Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022 - ARAGUARI/MG, 05 DE AGOSTO DE 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 0100/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 100/2021 - RP: 080/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE DEVERÁ SER PRESTADO/COMPOSTO POR UM ÁRBITRO CENTRAL, DOIS ÁRBITROS LATERAIS E UM MESÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO “TAÇA DAS FAVELAS” E O TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS N.º 885898/2019 E 885862/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SECRETARIA NACIONAL DO FUTEBOL E DOS DIREITOS DO TORCEDOR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/08/2021 às 08:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 0101/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 101/2021 - RP: 081/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO “TAÇA DAS FAVELAS” E O TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS N.º 885898/2019 E 885862/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SECRETARIA NACIONAL DO FUTEBOL E DOS DIREITOS DO TORCEDOR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/08/2021 às 09:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 098/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 098/2021 - RP: 078/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO “TAÇA DAS FAVELAS” E O TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS N.º 885898/2019 E 885862/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SECRETARIA NACIONAL DO FUTEBOL E DOS DIREITOS DO



TORCEDOR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/08/2021 às 10:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 097/2021
 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2021 - RP: 077/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO “TAÇA DAS FAVELAS” E O TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS Nº 885898/2019 E 885862/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SECRETARIA NACIONAL DO FUTEBOL E DOS DIREITOS DO TORCEDOR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/08/2021 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 099/2021
 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 099/2021 - RP: 079/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO “TAÇA DAS FAVELAS” E O TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS Nº 885898/2019 E 885862/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SECRETARIA NACIONAL DO FUTEBOL E DOS DIREITOS DO TORCEDOR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/08/2021 às 15:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 0112/2021
 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM/ADAPTAÇÃO DE 01 (UM) TANQUE D'ÁGUA (PIPA), A SER FABRICADO E FORNECIDO DE ACORDO COM O CHASSI ABAIXO ESPECIFICADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E DEMAIS ANE-

XOS. O TANQUE PIPA EM REFERÊNCIA DEVERÁ SER ADAPTADO EM UM CAMINHÃO MODELO VOLKSWAGEN 24.250, ANO 2009 MODELO 2010, PLACA ELS 9117, CHASSI 7,506 M DE COMPRIMENTO E 2,507 CM DE LARGURA DE PROPRIEDADE DESTA SECRETARIA, CUJA INSTALAÇÃO FICARÁ A CARGO DA LICITANTE VENCEDORA. TANQUE PIPA EM CHAPA DE FERRO EM FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 15.000 LITROS DE ÁGUA, STORZ COM CORRENTE 2 ½”, PISO ANTIDERRAPANTE, CALHA LATERAL COM GRADDE, ESCADA TIPO MARINHEIRO NA TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A CNT, POLIMENTO EXTERNO, COM 01 (UM) ÚNICO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO EM CHAPA DE FERRO, ESPESSURA DA CHAPA 3MM PARA TAMPÓS, QUEBRA ONDAS, CORPO COM VISOR DE COLUNA, SAÍDA EM AMBAS LATERAIS SOB PRESSÃO DA BOMBA DE 1 ½” COM TAMPÃO STORZ COM CORRENTE 2 ½”, BOCA DE CARREGAMENTO DE 450 MM, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E VÁCUO, MAIS DUAS ENTRADAS, SENDO UMA EM CADA LATERAL DE 2 ½” COM JUNTA STORS PARA REABASTECIMENTO COM - TAMPÃO. EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUE EM ANEXO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 31/08/2021 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 105/2021
 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2021 - RP: 085/2021. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA CELULARES PARA REALIZAR AS GRAVAÇÕES DAS AULAS ONLINE DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E NOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/09/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Araguari MG - Publicação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2021, Tomada de Preços, tipo/critério de julgamento: menor preço global e regime de execução: preço unitário, visando a contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para execução de obra construção do

alambrado (conforme projeto) e execução de calçada no cemitério park, Secretaria de Obras, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária base e cronograma físico financeiro. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 01 de setembro de 2021, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

Prefeitura Municipal de Araguari MG – 1ª Republicação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a 1ª Republicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI - USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV'S - UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXOS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 08 (oito) de setembro de 2021. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 048/2020 – PROCESSO Nº 134/2020. – tendo como objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO SISTEMA DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n. 048/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO no Contrato Administrativo n. 209/2020 pelo período de 12 (doze) meses, as demais cláusulas



sulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 04 de agosto de 2021 – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – José Sebastião de Camargo.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021
PROCESSO N.º 155/2021**

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI/MG; Objeto: CONTRATAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI/MG, VISANDO REGULARIZAR OS CONTRATOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO CONJUNTO HABITACIONAL “ALVORADA”, EFETUANDO O LANÇAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE NO TERRENO E A DEVIDA AVERBAÇÃO DO CONTRATO; Valor: R\$ 40.033,50 (quarenta mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Araguari-MG, 09 de agosto de 2021.

DICKSON DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021
PROCESSO N.º 033/2021**

Licitação dispensável com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: GENTE SEGURADORA S.A., devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTE AO TRANSPORTES ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Araguari-MG, 10 de agosto de 2021.

Gilmar Gonçalves Chaves

Secretário Municipal de Educação

FORNECEDOR: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES -CNPJ: 40.089.894/0001-52 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 099/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

FORNECEDOR: LM COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 05.788.495/0001-89 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 26.306,20 (Vinte e seis mil, trezentos e seis reais, vinte centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021

FORNECEDOR: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME -CNPJ: 21.542.057/0001-92 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 101/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

FORNECEDOR: CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA- COMÉRCIO EIRELI -CNPJ: 64.317.761/0001-54 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 32.026,00 (Trinta e dois mil, vinte e seis reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

FORNECEDOR: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME -CNPJ: 20.161.464/0001-97 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 103/2021 -

PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 168.213,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA -EPP -CNPJ: 38.484.523/0001-23 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 104/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 290.402,50 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e dois reais, cinquenta centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

FORNECEDOR: WESI COMERCIAL LTDA -EPP - CNPJ: 86.672.029/0001-35-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 - RP N.º 034/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor Global da Ata: R\$ 293.075,24 (Duzentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais, vinte e quatro centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 26 de julho de 2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2021
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 115/2021 - RP: 090/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA, AS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO, OU EM FUNÇÃO DA LIMPEZA DE ENTULHOS ESPALHADOS POR TODA A CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS QUE NÃO SÃO LIMPOS PELOS SEUS DONOS, SENDO INSERIDA NA DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS DONOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27/08/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 10 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 083/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - SIDNEY CARLOS DA SILVA - ME, que apresentou um valor global de R\$2.617.313,62 (Dois Milhões Seiscentos e Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de agosto de 2021. MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - WALDENI MARIA DE ASSIS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-GILMAR GONÇALVES CHAVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE-THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA-SECRETÁRIO MUNICI-

PAL DE FAZENDA-FLÁVIO SOARES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE-JOSÉ DONIZETTI LUCIANO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO-GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS-DICKSON DOS SANTOS GOMES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO-CARLOS EDUARDO FREIRE-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-ANTÔNIO CAFRONE FILHO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS-JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2021 – PROCESSO Nº 076/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, PROGRAMA FINISA, CONFORME CONTRATO Nº 0529.421-DVº:93, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VALOR: R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021- ARAGUARI/MG, 05 DE AGOSTO DE 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA.

TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

DISTRATO/LOCADOR: OSMUNDO EDUARDO FERREIRA - TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 – PROCESSO Nº 207/2020 – Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 - PROCESSO Nº 207/2020, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, firmado entre as partes e nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº

8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA CORONEL LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA Nº 110- CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSISTENCIA JUDICIARIA DO MUNICIPIO DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAGUARI 09 DE AGOSTO DE 2021- MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: AVENIDA LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 16.909.331/0001-89 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - RP Nº 013/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

(OLEO DE MOTOR 15W40 CI-4 TOP TURBO, DELVAC MX, TECTION EXCLUSIVE OU SIMILAR, BALDE 20 LITROS), ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20 LITROS, ÓLEO TANDEM TLX 20W40 BALDE 20 LITROS, GRAXA TAMBOR 200 LITROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUE EM ANEXO, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 04/08/2021 à 04/08/2022 – Valor da Ata: R\$350.491,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e um reais), - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS– LUIZ FELIPE DE MIRANDA - 04 de AGOSTO de 2021.

FORNECEDOR: REFEIÇÕES & CIA LTDA – ME - CNPJ: 11.201.440/0001-23 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - RP Nº 046/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 057/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022 – Valor da Ata: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA- GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-WALDENI MARIA DE ASSIS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS-PAULO APÓSTOLO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-LUIZ FELIPE DE MIRANDA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS-MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 27 de JULHO de 2021.



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br